

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

PLO 34/2024

AUTORA: GORETTE CAVALCANTI

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE
CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Nº _____ /20____
Matéria: _____
Em: 27 / 08 / 24 às 16:53
Recebido: JOSIONE LEITE



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



PROJETO DE LEI DE
Nº _____/2024
DE 27 DE AGOSTO DE 2024
AUTORIA : VEREADORA GORETTE CAVALCANTI

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS
FILHOS DO CÉU

Art.1º Fica considera de utilidade pública a **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU**, fundada em 29 de Julho de 2021, com sede o foro neste município de Pindoretama-Ce.

Art.2º Está lei está em consonância com a Lei Municipal 554 de 05 de Agosto de 2021.

Art.3º Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

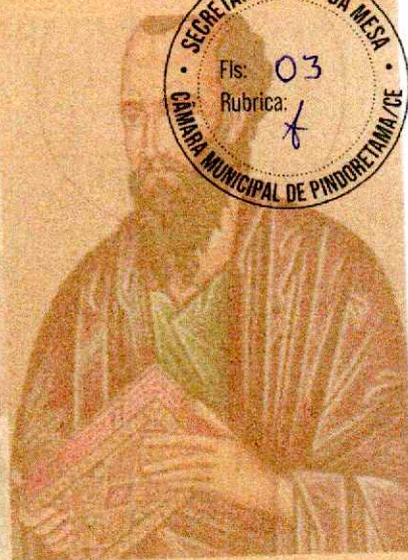
Pindoretama/CE, 27 de Agosto de 2024


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
VEREADORA

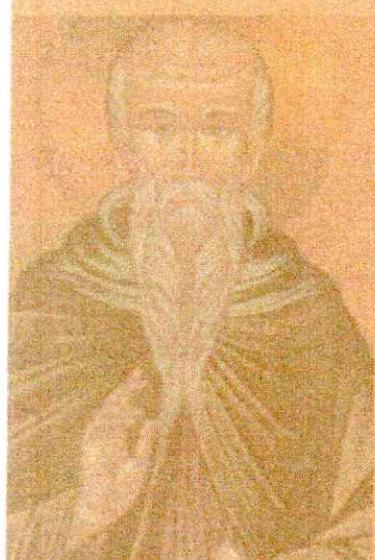
GABINETE DA VEREADORA GORETTE CAVALCANTI
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
(85) 3375-1820

JUSTIFICATIVA

Portifólio em anexo justifica a presente propositura.



COMUNIDADE CATÓLICA
MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU



Portifólio

PROMOVENDO, CONGREGANDO, COORDENANDO E
DESENVOLVENDO ATIVIDADES FILANTRÓPICAS,
RELIGIOSA, EDUCACIONAL, AMBIENTAL E
CULTURAL.

[85] 99200-7469
Fernando Holanda/Fundador

SUMÁRIO

1

QUEM SOMOS?

2

ORGANIZAÇÃO DA OBRA FILHOS DOS CÉUS

2.1 CONSELHO GERAL

2.2 CONSELHO ECONOMICO

2.3 MINISTÉRIOS

2.4 ESTRUTURA FORMATIVA

2.5 GRUPO DE ORAÇÃO

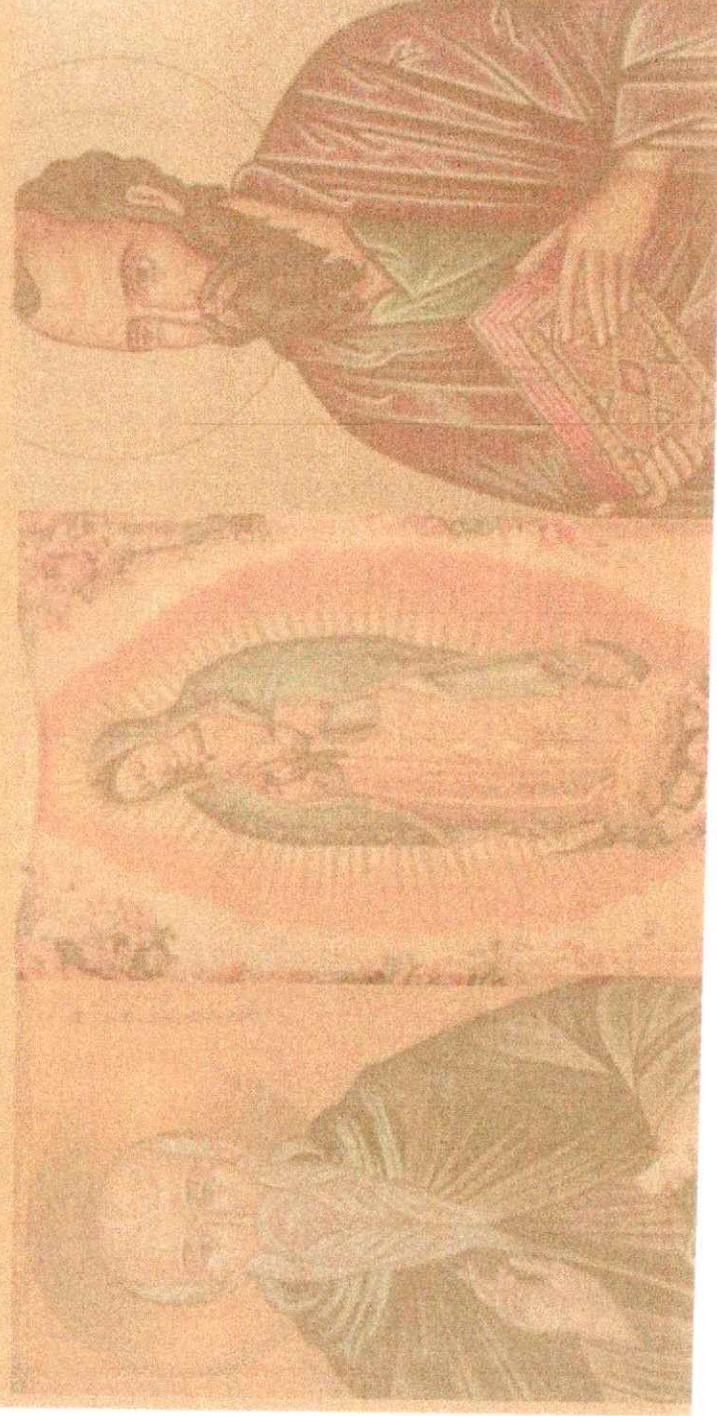
2.6 CASAS DE MISSÕES

3

PRINCIPAIS EVENTOS E ATIVIDADES

4

REGISTROS



1. Quem somos?

Como nasceu o Carisma no coração do Fundador?

COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CEU



QUANTIDADE DE PESSOAS ASSISTIDAS DIRETAMENTE PELO CARISMA

CONSAGRADOS PINDORETAMA

Acolhida e Vocacionados
31 (trinta e um)

Discipulados
15 (quinze)

Apostolados
26 (vinte e seis)

CONSAGRADOS PORANGA E BURITIZAL

Vocacionados
23 (vinte e três)

Discipulados
19 (dezenove)

Apostolados
25 (vinte e cinco)

Fernando José da Silva Holanda, fundador da obra Filhos do Céu, ingressou na Renovação Carismática Católica em 1983, ao participar de um retiro em Pindoretama, onde residia. Segundo o mesmo, ainda neste evento teve seu encontro pessoal com Jesus Cristo, empurrando uma Kombi. A partir de 1995, mudou-se para a capital do estado, onde integrou o grupo de casais da comunidade Shalom, como coordenador e pregador da mesma. Em um natal, numa casa de praia em sua oração pessoal, recebeu a moção divina de retornar a sua cidade de origem, não como um simples membro, mas agora como um FUNDADOR de um CARISMA. Ao chegar, deparou-se com uma crise religiosa entre o respectivo pároco e a expressão de renovação já existente na cidade.

Assim, atendendo ao direcionamento divino, fundou a comunidade católica Porta do Céu, valendo-se do projeto juventude, da campanha para construção do salão paroquial, no Pratiús 1, distrito de Pindoretama e do seminário de vida, realizado na paróquia, teve início os trabalhos evangelizadores da obra citada acima. Ao retornar a Fortaleza, a coordenação passou para a responsabilidade José Gondim (Sr. Gondim), que devido à contendas ideológicas e espirituais, ainda hoje exerce a respectiva função, mas sem auxílio e orientação do fundador. Tais problemas, fizeram com que a RCC juntamente com o aval do Pe. Airton Lima, autorizasse o surgimento de um novo carisma de evangelização e conseqüentemente a cisão da obra anterior para que se pudesse dar prosseguimento ao projeto de evangelização.

Dessa forma, no dia 05 de fevereiro de 2007, na localidade do Coqueirinho, num retiro de carnaval e após as palavras proféticas do padre supracitado, na presença do fundador Fernando Holanda, da Cofundadora Maria Alciene e de mais duas testemunhas oculares, deu-se início à Comunidade Católica Missionários Filhos do Céu, cujo carisma pauta-se na evangelização porta a porta, e no cuidado com os dependentes químicos, tento como baluartes: Nossa Senhora de Guadalupe, São Paulo Apóstolo e São Bento.



Nosso carisma



SOMOS CONVIDADOS A SERMOS ADORADORES DO ALTAR, ONDE NÓS O RECONHECEMOS COMO O FILHO DO CÉU, E O SENHOR NOS RESPONDE QUE NÓS SOMOS FILHOS DO CÉU.

NOS ENVIA A EVANGELIZAR PORTA À PORTA E O PRIMEIRO A SER EVANGELIZADOS SOMOS NÓS MESMOS.

Nossa vocação

LEVAR O ANUNCIO DA BOA NOVA DE PORTA EM PORTA

2. Organização da Obra Filhos do Céu



2.1 Conselho Geral

COMPETE AO CONSELHO GERAL, DISCERNIR, ORIENTAR E PASTOREAR OS ASSUNTOS ESPIRITUAIS JUNTO A FUNDAÇÃO.

2.2 Conselho Econômico

COMPETE AO CONSELHO ECONOMICO, CUIDAR DAS FINANÇAS E PATRIMONIO DE TODA OBRA

2.3 Ministérios

OS MINISTÉRIOS DEVEM SER FORMADOS DENTRO DO CARISMA NA MEDIDA, NECESSIDADE E REALIDADE DE CADA GRUPO DE ORAÇÃO. SEUS MEMBROS DEVEM SER ESCOLHIDOS EM ORAÇÃO E DE ACORDO COM OS VÁRIOS DONS QUE SURGEM. PARA CADA NECESSIDADE HÁ PESSOAS UNGIDAS PELO ESPÍRITO PARA SEU ATENDIMENTO.

"TEMOS DONS DIFERENTES, CONFORME A GRAÇA QUE NOS FOI CONFERIDA. AQUELE QUE TEM O DOM DE PROFECIA EXERÇA-O CONFORME A FÉ. AQUELE QUE É CHAMADO AO MINISTÉRIO, DEDIQUE-SE AO MINISTÉRIO. SE TEM O DOM DE ENSINAR, QUE ENSINE; O DOM DE EXORTAR, QUE EXORTE; AQUELE QUE DISTRIBUI AS ESMOLAS FAÇA-O COM SIMPLICIDADE; AQUELE QUE PRESIDE, PRESIDA COM ZELO; AQUELE QUE EXERCE A MISERICÓRDIA, QUE O FAÇA COM AFABILIDADE" (RM 12,6-8).

Formação

MINISTÉRIO RESPONSÁVEL POR FORMAR, CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS MINISTÉRIOS JUNTAMENTE AOS COORDENADORES, BEM COMO OS VOCACIONADOS, DISCIPULADOS E APOSTOLADOS.

Pregação

OS PREGADORES RECEBEM CAPACITAÇÃO PARA LEVAREM O EVANGELHO EM TODOS OS ENCONTROS (NAS REUNIÕES DE ORAÇÃO REALIZADAS NOS GRUPOS DE ORAÇÃO, NOS SEMINÁRIOS, NOS RETIROS, APROFUNDAMENTOS.).

Música

ESTE MINISTÉRIO, TEM FINALIDADE DE ANIMAR, MINISTRAR LOUVOR, DENTRO DOS GRUPOS DE ORAÇÃO, MISSÕES E/OU OUTRAS ATIVIDADES DA IGREJA.

Intercessão

MINISTÉRIO RESPONSÁVEL POR INTERCEDER, SE INTERPOR, MEDIAR-SE, E ATUAR NO LUGAR DE OUTRO E DA OBRA; SIGNIFICA REPRESENTAR ALGUÉM CLAMANDO POR ELE JUNTO A DEUS. INTERCEDER É INVESTIR HORAS NA PRESENÇA DE DEUS EM FERVOROSA ORAÇÃO, EM PROL DE ALGUÉM OU DE ALGUMA CAUSA.

Providência

MINISTÉRIO QUE TEM A FINALIDADE DE ARTICULAR E ARRECADAR CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES EM TODA A OBRA DEVE DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE PROVIDENCIAR TODAS AS NECESSIDADES DA OBRA E APRESENTAR PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL JUNTO AO CONSELHO ECONOMICO.

Jovens

É RESPONSÁVEL POR EVANGELIZAR A JUVENTUDE. REALIZADOS ENCONTROS ONDE SE TRABALHA QUESTÕES DESTA FAIXA ETÁRIA COMO AFETIVIDADE, SEXUALIDADE E OUTROS ASSUNTOS REFERENTES À JUVENTUDE E LEVAR OS JOVENS AO ENCONTRO COM CRISTO.

2. Organização da Obra Filhos do Céu



2.4 Estrutura formativa

FORMAÇÕES POR SINAIS: VOCACIONADOS, DISCIPULADOS E APOSTOLADOS.

VOCACIONADOS (AZUL):

- SURGIMENTO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA;
- COMUNIDADE CARISMÁTICAS;
- HISTÓRIA DA COMUNIDADE MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU;
- ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA;
- REGRAS DA COMUNIDADE;
- O QUE É CHAMADO?
- O QUE É CARISMA?
- BALURTE – HISTÓRIA DE NSA DE GUADALUPE;
- EXPERIÊNCIA MARIANA – RETIRO ESPIRITUAL DE SILÊNCIO, OFÍCIO E TERÇO;
- VIVÊNCIA COMUNITÁRIA – SUPERAÇÃO, SERVIÇOS (CUIDANDO DA CASA DA OBRA)

DISCIPULADOS (CREME):

- BALUARTE – HISTÓRIA SÃO PAULO.
- CARTAS PAULINAS (2 OU 3 FORMAÇÕES) 3. REGRAS DE VIDA DA COMUNIDADE
- CARISMA FILHOS DO CÉU
- MISSÃO
- VIVÊNCIA COMUNITÁRIA – “SUPERAÇÃO” LIMPEZA, PINTURA E REPAROS DAS CASAS DE MISSÕES OU DA COMUNIDADE EM GERAL.
- VIVÊNCIA COMUNITÁRIA - RETIRO COM LECTIO DIVINA E DESERTO ESPIRITUAL.

APOSTOLADOS (CINZA):

- CARISMA FILHOS DO CÉU;
- REGRAS DA COMUNIDADE;
- BALURTE – HISTÓRIA DE NSA DE GUADALUPE;
- BALUARTE - HISTÓRIA DE SÃO PAULO;
- BALUARTE - HISTÓRIA DE SÃO BENTO;
- DONS DO ESPÍRITO;
- VIVÊNCIA COMUNITÁRIA – SUPERAÇÃO, SERVIÇOS (CUIDANDO DA CASA DA OBRA)

FORMAÇÕES DE MINISTÉRIOS: PREGAÇÃO, MÚSICA, PROVIDÊNCIA, INTERCESSÃO, ORAÇÃO E ACONSELHAMENTO, CONSELHO ECONÔMICO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO E ESPIRITUAL DE CADA MINISTÉRIO).

PINDORETAMA

PAROQUIA PINDORETAMA
COQUEIRINHO (SEDE)
PRATIUS II
BARROÇÃO

CASCADEL

PEDRO DE SOUSA

CRATEUS

PORANGA
BURITIZAL

2.5 Grupos de Orações



O GRUPO DE ORAÇÃO É A CÉLULA FUNDAMENTAL DA RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA; É O LUGAR DA EXPECTATIVA E, AO MESMO TEMPO, DA REALIZAÇÃO DA PROMESSA PERENE DE DEUS; É CENÁCULO DE PENTECOSTES DOS CRISTÃOS, ONDE JUNTAMENTE COM MARIA NOS REUNIMOS EM HUMILDADE E UNÂNIME ORAÇÃO, PARA QUE SE CUMpra A PROMESSA FEITA TANTO PARA OS HOMENS DE ONTEM, QUANTO PARA OS DE HOJE:

CULTIVA A ORAÇÃO, A PARTILHA, E TODOS OS OUTROS ASPECTOS DA VIVÊNCIA DO EVANGELHO, A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO BATISMO NO ESPÍRITO SANTO. TEM NA REUNIÃO DE ORAÇÃO SUA EXPRESSÃO PRINCIPAL DE EVANGELIZAÇÃO QUERIGMÁTICA E QUE, CONFORME SUA ESPECIFICIDADE E MANTENDO SUA IDENTIDADE, SE INSERE NO CONJUNTO DE COMUNHÃO, PARTICIPAÇÃO, OBEDIÊNCIA E SERVIÇO

"... ACONTECERÁ QUE DERRAMAREI O MEU ESPÍRITO SOBRE TODO SER VIVO" (JOEL 3,1A).

HOJE TEMOS GRUPOS EM VÁRIAS LOCALIDADES:

2.6 CASA DE MISSÃO

SÃO CÉLULAS CARISMÁTICAS DE EVANGELIZAÇÃO ONDE CONGREGAM MUTUAMENTE OS MEMBROS CONSAGRADOS E NÃO CONSAGRADOS DA COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU, NA BUSCA INCESSANTE DE VIVER O CARISMA DA OBRA E PERMANENTEMENTE A MISSÃO DE JESUS CRISTO. LOCALIZADA NA SEDE, COQUEIRINHO - PINDORETAMA/CE



3. Principais eventos e atividades



- Cerco de Jericó** Acontece no início do ano, normalmente na primeira ou segunda semana de janeiro
- Retiros: Carnaval, Acamp Jovem, PHN e Ministérios** No decorrer do ano temos vários retiros: Carnaval (entre fevereiro e março), Acamp jovem (julho), PHN (novembro) e Ministérios, conforme orientação da formação
- Aniversário da Obra** 05/02, normalmente fazemos dentro do retiro de carnaval ou na renovação da Consagração.
- Missões** Evangelização porta a porta, visitando as famílias semanalmente
- Grupo de Oração e Jovem** Acontece todos os dias em localidades diferentes
- Formações** Realizado mensalmente: formações gerais, ministeriais e sinais
- Coroação de Nossa Senhora a** Acontece em maio, Coroação da nossa baluarte Nossa Senhora de Guadalupe
- Arralá** Acontece em junho, momento de fraternidade e confraternização da Obra.
- Reciclagem** Primeiro ano de reciclagem em 2024, será semestral (janeiro e julho)
- Festa das Crianças** Acontece em Outubro, movimento social com todas as crianças da localidade.
- Festa de Guadalupe** Acontece em dezembro em honra a Nossa Senhora de Guadalupe

4. Registros



Cerco de Jericó



4. Registros



Retiros: Carnaval, Acamp Jovem, PHN e Ministérios

Acamp Jovem



Retiro Carnaval



4. Registros



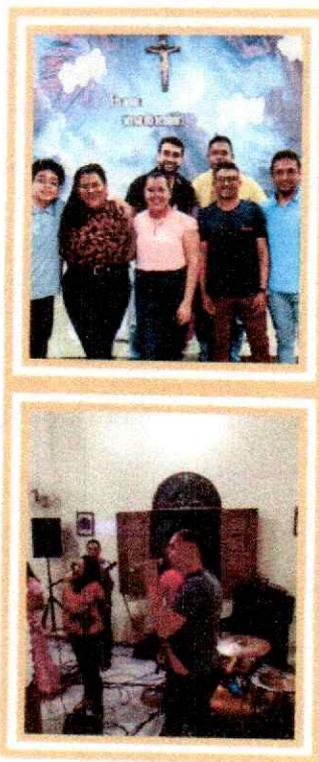
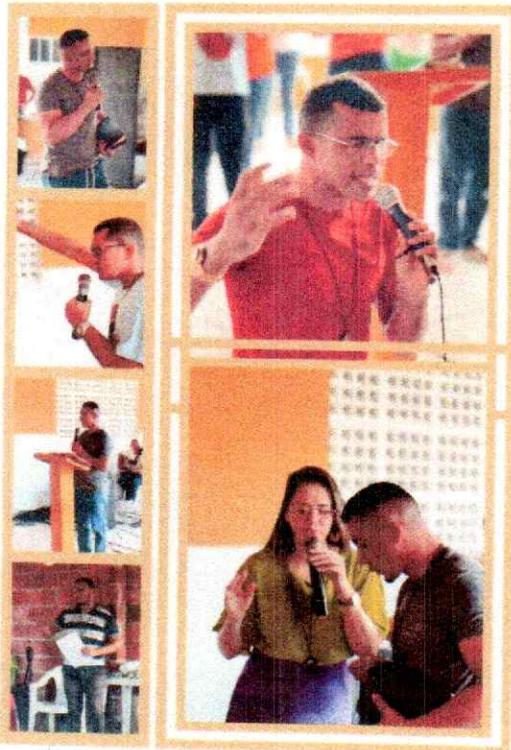
PHN



Pregação

Música

Ministérios



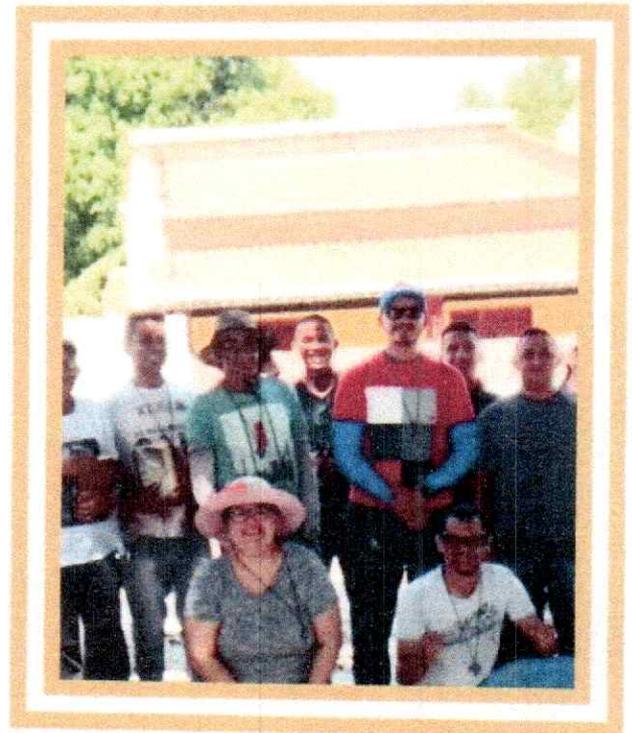
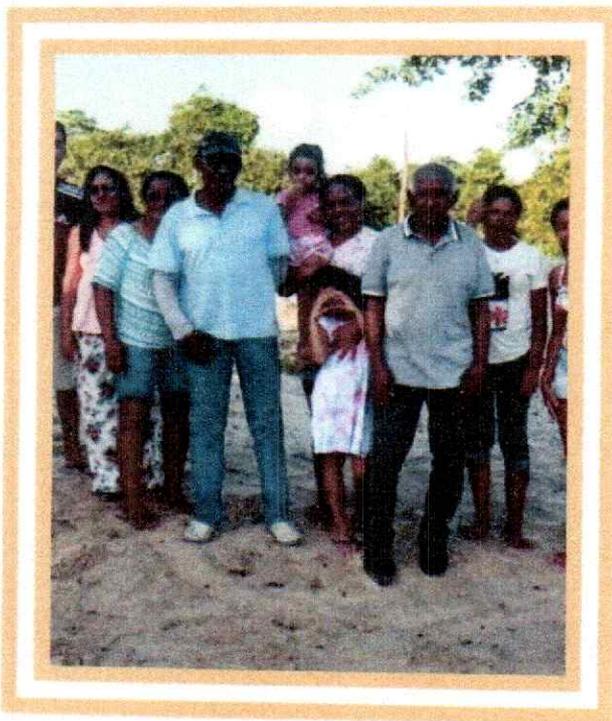
Intercessão



4. Registros



Missões



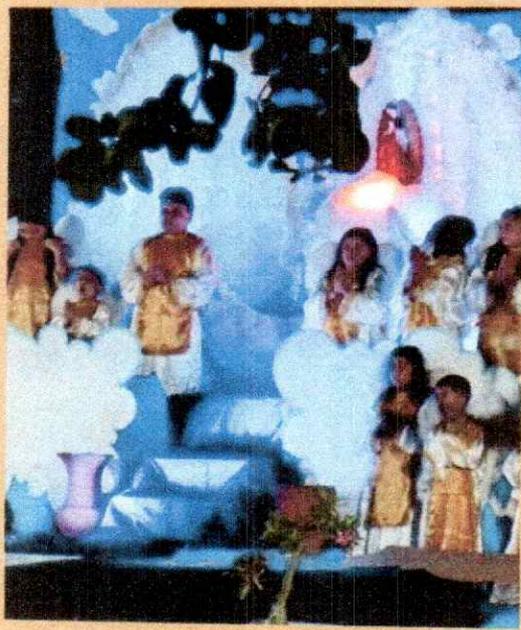
4. Registros



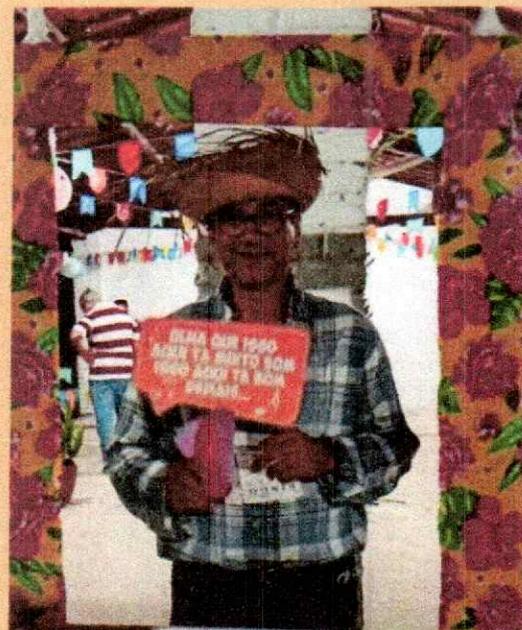
Festa das Crianças



coroação



Arralá



4. Registros



consagração



4. Registros



consagração



4. Registros



consagração



CARTÓRIO AGENOR STUDART
CARTORIO OFICIO DE NOTAS E REGISTROS
TABELIÃ REGISTRADORA: LUMA STUDART FONTENELE
SUBSTITUTA: JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
PRENOTAÇÃO Nº 170 de 30/09/2021
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 170 em 30/09/2021
do REGISTRO Nº 169 de 30/09/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 30/09/2021, o qual foi registrado sob nº 170 no Livro: 002A - Folha: 178 á 179 em 30/09/2021, sendo este, uma averbação ao registro de nº 169, registrado em 30/09/2021 no livro 2 folha(s): 171 á 177v deste Cartório na presente data.

Natureza: AVERBAÇÃO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

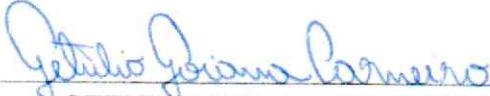
Apresentante: FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA

CNPJ/CPF: 223.798.273-20

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 29/07/2021

Partes: FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA - 223.798.273-20

PINDORETAMA/CE, 30 de setembro de 2021



GETULIO GOIANA CARNEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20210930000033
Total de Emolumentos:	R\$ 23,25
Total PERMOJU:	R\$ 4,38
Total PRMMP:	R\$ 1,16
Total FAADEP:	R\$ 1,16
Total Selos:	R\$ 8,14
Valor Total:	R\$ 38,09
Detalhamento da cobrança - Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
11/09/2021	
Selos Aplicados	
AAJ176881-G5G9	



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E DO REGIMENTO INTERNO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho do ano de 2021, às 19 horas, na cidade de Pindoretama, estado do Ceará, Bairro: Coqueiro do Alagamar, CEP: 62860-000, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, em reunião convocada com o objetivo de fundar o ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA FILHOS DO CÉU. Com a seguinte pauta: 01. Fundação da Associação e aprovação do Estatuto Social da entidade; 02. Eleição e Posse a Diretoria e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral escolheu um presidente para conduzir a reunião, o Sr. Fernando José Silva Holanda e uma secretária, a Sra. Maria Verlaine Miranda Rocha, para fazer o registro dos trabalhos. Deliberações: 01. Fundação da Associação e aprovação do Estatuto Social e do Regimento Interno. A maioria absoluta dos presentes na reunião mostrou interesse na fundação da entidade, sendo o Estatuto e o Regimento lidos e aprovados; 02. Eleições e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal: Verificou-se a intenção de se lançar chapa única na assembleia, que foi aclamada pela maioria presente e empossados para um mandato de 3(três) anos, ficando assim constituída: 01. Presidente: Fernando José Silva Holanda, portador(a) do RG nº 2016160656-8 e do CPF nº 223798273-20. 02. Vice-Presidente: Helano Costa Freitas, portador(a) do RG nº 2090558-90 e do CPF nº 484848143-00. 03. Secretária: Maria Verlaine Miranda Rocha, portador(a) do RG nº 200314061932 e do CPF nº 017639993-35. 04. Tesoureira: Maria Aleciane Lima Ribeiro, portador(a) do RG nº 9921023653 e do CPF nº 962019083-15. O mesmo ocorreu com o Conselho Fiscal, que ficou constituído de 3(três) membros para um mandato de 3 (três) anos, sendo eles: Francisco Jeova da Silva, portador(a) do RG nº 2007351223-5 e do CPF nº 208896073-20, Evilaudo Braz da Conceição portador(a) do RG nº 3504660-2000 e do CPF nº 025942443-92, Maria da Paz Costa Moraes portador(a) do RG nº 2017209083-5 e do CPF nº 018369523-25. O mesmo ocorreu com a Diretoria Executiva composta por 3 (três) membros para um mandato de 3 (três) anos sendo eles: Maria Rosália Silva Lima portador(a) do RG: nº 20076367546 e do CPF nº 064249083-07, Marta Faustino Martins, portador(a) do RG nº 2007138815-4 e do CPF nº 051980673-50, Maria da Conceição da Silva Jeronimo, portador(a) do RG nº 2000010488201 e do CPF nº 010966793-02. A seguir, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por 10(dez) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a reunião e eu Maria Verlaine Miranda Rocha, lavrei a presente ata, sendo cópia fiel do que consta no respectivo livro.

CARTÓRIO
POR STUDART

Fernando José Silva Holanda
Helano Costa Freitas
Maria Rosália Silva Lima
Marta Faustino Martins
Maria da Conceição da Silva Jeronimo

CARTÓRIO
POR STUDART

Francisco Jeova da Silva
Evilaudo Braz da Conceição
Maria da Paz Costa Moraes
Maria Verlaine Miranda Rocha

CARTÓRIO
POR STUDART

NO VERSO

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO AGENCIADOR STUJARI - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE PINDORETAMA
 TABELA: LUMA STUJARI FORTALEZE
 Av. Capitão Régua nº 1354 - Bairro: Centro - CEP: 62.400-000 - Pindoretama - CE
 CNPJ: 36.931.714/0001-30 - Tel: (85) 3373-1173 - E-mail: cartorioagenciador@stujari.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
HELANO COSTA FREITAS
 Do que dou fé.
 PINDORETAMA, 15 de setembro de 2021

EMOL	R\$ 0,00
FERMOJU	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,20
FADEP	R\$ 0,15
FRIMP	R\$ 0,15
CV635336	
Selo 2	

Maria Daniele Costa da Silva
 MARIA DANIELE COSTA DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO AGENCIADOR STUJARI - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE PINDORETAMA
 TABELA: LUMA STUJARI FORTALEZE
 Av. Capitão Régua nº 1354 - Bairro: Centro - CEP: 62.400-000 - Pindoretama - CE
 CNPJ: 36.931.714/0001-30 - Tel: (85) 3373-1173 - E-mail: cartorioagenciador@stujari.com

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
MARIA VERLANE MIRANDA ROCHA
 Do que dou fé.
 PINDORETAMA, 15 de setembro de 2021

EMOL	R\$ 0,00
FERMOJU	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,20
FADEP	R\$ 0,15
FRIMP	R\$ 0,15
CV635391	
Selo 2	

Juliana de Andrade Vasconcelos
 JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS
 SUBSTITUTA



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO AGENCIADOR STUJARI - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE PINDORETAMA
 TABELA: LUMA STUJARI FORTALEZE
 Av. Capitão Régua nº 1354 - Bairro: Centro - CEP: 62.400-000 - Pindoretama - CE
 CNPJ: 36.931.714/0001-30 - Tel: (85) 3373-1173 - E-mail: cartorioagenciador@stujari.com

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
FERNANDO JOSE SILVA HULANDA
 Do que dou fé.
 PINDORETAMA, 17 de setembro de 2021

EMOL	R\$ 0,00
FERMOJU	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,20
FADEP	R\$ 0,15
FRIMP	R\$ 0,15
CV636411	
Selo 2	

Maria Daniele Costa da Silva
 MARIA DANIELE COSTA DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO AGENCIADOR STUJARI - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE PINDORETAMA
 TABELA: LUMA STUJARI FORTALEZE
 Av. Capitão Régua nº 1354 - Bairro: Centro - CEP: 62.400-000 - Pindoretama - CE
 CNPJ: 36.931.714/0001-30 - Tel: (85) 3373-1173 - E-mail: cartorioagenciador@stujari.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
MARIA ALECIANE LIMA RIBEIRO
 Do que dou fé.
 PINDORETAMA, 29 de setembro de 2021

EMOL	R\$ 0,00
FERMOJU	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,20
FADEP	R\$ 0,15
FRIMP	R\$ 0,15
CV636644	
Selo 2	

Maria Daniele Costa da Silva
 MARIA DANIELE COSTA DA SILVA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO





Maria Alcione Pereira Ferreira
 Juiz(a) Auxiliar Juiz(a) Titular -
 Eutimio Bez de Carvalho



CUSTAS E EMOLUMENTOS ACIDENTES	
Nº de Atendimento:	202105300000033
Total de Emolumentos:	R\$ 129,32
Total FERMQUJ:	R\$ 12,30
Total FRMAP:	R\$ 6,46
Total FAADEP:	R\$ 6,46
Total Selos:	R\$ 14,64
Valor Total:	R\$ 169,18
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Remissão:	R\$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 006026 / (2) 005013 / (3) 006011 / (4) 035023	
Responsável Ass:	
GETULIO GOIANA CARREIRO	

PINDORETAMA/CE
 SECRETARIA GERAL DA MESA
 C. ARTOUR DE ALMEIDA SILVA
 Avenida N.º 179, em Pindoretama/CE
 CEP: 62910-000, Fone: (85) 3391-2001

REGISTRO PRO E RP

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo: 11
Nº AAJ267595-LBN8



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: www.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO POR CORRELAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo: 01
Nº AAJ490493-E9P9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: www.tjce.jus.br/portal



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E DO REGIMENTO INTERNO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Julho do ano de 2021, às 19 horas, na cidade de Pindoretama, estado do Ceará, Bairro: Coqueiro do Alagamar, CEP: 62860-000, reuniram-se as pessoas abaixo assinadas, em reunião convocada com o objetivo de fundar o **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA FILHOS DO CÉU**. Com a seguinte pauta: 01. Fundação da Associação e aprovação do Estatuto Social da entidade; 02. Eleição e Posse a Diretoria e Conselho Fiscal. A Assembleia Geral escolheu um presidente para conduzir a reunião, o Sr. Fernando José Silva Holanda e uma secretária, a Sra. Maria Verlaine Miranda Rocha, para fazer o registro dos trabalhos. Deliberações: 01. Fundação da Associação e aprovação do Estatuto Social e do Regimento Interno. A maioria absoluta dos presentes na reunião mostrou interesse na fundação da entidade, sendo o Estatuto e o Regimento lidos e aprovados; 02. Eleições e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal: Verificou-se a intenção de se lançar chapa única na assembleia, que foi aclamada pela maioria presente e empossados para um mandato de 3(três) anos, ficando assim constituída: 01. Presidente: Fernando José Silva Holanda, portador(a) do RG nº 2016160656-8 e do CPF nº 223798273-20. 02. Vice-Presidente: Helano Costa Freitas, portador(a) do RG nº 2090558-90 e do CPF nº 484848143-00, 03. Secretária: Maria Verlaine Miranda Rocha, portador(a) do RG nº 200314061932 e do CPF nº 017639993-35, 04. Tesoureira: Maria Aleciane Lima Ribeiro, portador(a) do RG nº 9921023653 e do CPF nº 962019083-15. O mesmo ocorreu com o Conselho Fiscal, que ficou constituído de 3(três) membros para um mandato de 3 (três) anos, sendo eles: Francisco Jeova da Silva, portador(a) do RG nº 2007351223-5 e do CPF nº 208896073-20, Evilauda Braz da Conceição portador(a) do RG nº 3504660-2000 e do CPF nº 025942443-92, Maria da Paz Costa Moraes portador(a) do RG nº 2017209083-5 e do CPF nº 018369523-25. O mesmo ocorreu com a Diretoria Executiva composta por 3 (três) membros para um mandato de 3 (três) anos sendo eles: Maria Rosália Silva Lima portador(a) do RG: nº 20076367546 e do CPF nº 064249083-07, Marta Faustino Martins, portador(a) do RG nº 2007138815-4 e do CPF nº 051980673-50, Maria da Conceição da Silva Jeronimo, portador(a) do RG nº 2000010488201 e do CPF nº 010966793-02. A seguir, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por 10(dez) minutos, a fim de que fosse redigida a presente, após os quais, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu Maria Verlaine Miranda Rocha, lavrei a presente ata, sendo cópia fiel do que consta no respectivo livro.

Handwritten signatures and names:
Fernando José Silva Holanda - OAB/ICE 24054
Maria Verlaine Miranda Rocha
Helano Costa Freitas
Francisco Jeova da Silva
Marta Faustino Martins
Maria Rosália Silva Lima
Maria Verlaine Miranda Rocha
Jacinta Faustino Sampaio
Maria da Paz da Costa Moraes

NO VERSO

CARTÓRIO
STUDART

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO AGENOR STUDART - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE PINDORETAMA
TABELIA: LUMA STUDART FONTENELE
Av. Capitão Nogueira nº 1358 - Bairro: Centro - CEP: 62.860-000 - Pindoretama - CE
CNPJ: 36.691.714/0001-30 - Tel: (85) 3375.1119 - E-mail: cartorioagenorstudart@gmail.com

Reconheço a assinatura por **AUTENTICIDADE** de:
HELANO COSTA FREITAS
Do que dou fé.
PINDORETAMA, 15 de setembro de 2021

EMOL	RS 3
PERMOJU	RS 0
SELO	RS 1
FAADEP	RS 0
FRMMP	RS 0

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE PINDORETAMA - Selo 2

Maria Daniele Costa da Silva
MARIA DANIELE COSTA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato no site: www.cartorioagenorstudart.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO AGENOR STUDART - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE PINDORETAMA
TABELIA: LUMA STUDART FONTENELE
Av. Capitão Nogueira nº 1358 - Bairro: Centro - CEP: 62.860-000 - Pindoretama - CE
CNPJ: 36.691.714/0001-30 - Tel: (85) 3375.1119 - E-mail: cartorioagenorstudart@gmail.com

Reconheço a assinatura por **AUTENTICIDADE** de:
MARIA VERLANE MIRANDA ROCHA
Do que dou fé.
PINDORETAMA, 15 de setembro de 2021

EMOL	RS 3
PERMOJU	RS 0
SELO	RS 1
FAADEP	RS 0
FRMMP	RS 0

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE PINDORETAMA - Selo 2

Juliana de Andrade Vasconcelos
JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS
SUBSTITUTA

Confira os dados do ato no site: www.cartorioagenorstudart.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO AGENOR STUDART - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE PINDORETAMA
TABELIA: LUMA STUDART FONTENELE
Av. Capitão Nogueira nº 1358 - Bairro: Centro - CEP: 62.860-000 - Pindoretama - CE
CNPJ: 36.691.714/0001-30 - Tel: (85) 3375.1119 - E-mail: cartorioagenorstudart@gmail.com

Reconheço a assinatura por **AUTENTICIDADE** de:
FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA
Do que dou fé.
PINDORETAMA, 17 de setembro de 2021

EMOL	RS 3
PERMOJU	RS 0
SELO	RS 1
FAADEP	RS 0
FRMMP	RS 0

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE PINDORETAMA - Selo 2

Maria Daniele Costa da Silva
MARIA DANIELE COSTA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato no site: www.cartorioagenorstudart.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO AGENOR STUDART - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE PINDORETAMA
TABELIA: LUMA STUDART FONTENELE
Av. Capitão Nogueira nº 1358 - Bairro: Centro - CEP: 62.860-000 - Pindoretama - CE
CNPJ: 36.691.714/0001-30 - Tel: (85) 3375.1119 - E-mail: cartorioagenorstudart@gmail.com

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de:
MARIA ALECIANE LIMA RIBEIRO
Do que dou fé.
PINDORETAMA, 29 de setembro de 2021

EMOL	RS 3
PERMOJU	RS 0
SELO	RS 1
FAADEP	RS 0
FRMMP	RS 0

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE PINDORETAMA - Selo 2

Maria Daniele Costa da Silva
MARIA DANIELE COSTA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato no site: www.cartorioagenorstudart.com.br

CARTÓRIO AGENOR STUDART

María Alcione Pereira Teixeira
Juiz(a) Federal Juiz(a) Aberto -
Eutáudio Broz da Conceição



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20210930000033
Total de Emolumentos:	RS 106 07
Total FERMOJU:	RS 7 92
Total FRMMP:	RS 5 30
Total FAADEP:	RS 5 30
Total Selos:	RS 6 50
Valor Total:	RS 131 09
Base de Cálculo / Atas com Valor Declarado	
Beneficência 1: RS 0 00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005013 / (11) 005023 / (11) 005026	

REGISTRO DE RPJ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº AAJ267525-LE79

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: www.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO DE RPJ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº AAJ490493-E9P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: www.tjce.jus.br/portal



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 211 de 26/01/2023
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 211 em 26/01/2023
do REGISTRO Nº 169 de 30/09/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 26/01/2023, o qual foi registrado sob nº 211 no Livro: 003A - Folha: 031 á 031v em 26/01/2023, sendo este, uma averbação ao registro de nº 169, registrado em 30/09/2021 no livro 2 folha(s): 171 á 177v deste Cartório na presente data.

Natureza: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Apresentante: FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA

CNPJ/CPF: 223.798.273-20

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 21/12/2022

Partes: FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA - 223.798.273-20

PINDORETAMA/CE, 26 de janeiro de 2023

GETULIO GOIANA CARNEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230126000003
Total de Emolumentos:	R\$ 27,27
Total FERMOJU:	R\$ 5,14
Total FRMMP:	R\$ 1,36
Total FAADEP:	R\$ 1,36
Total Selos:	R\$ 9,54
Valor Total:	R\$ 44,57
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005011	
Selos Aplicados	
AAS584998-H3G9	



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHO DO CÉU

Associação Comunidade Católica Missionários Filho do Céu, vem através de sua diretoria, assim representada por seu presidente Fernando José Silva Holanda, passando a convocar, perante tal edital, todos os demais associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, no dia 11/01/2023, no endereço, ET. Coqueiro do Alagamar, nº: s/n, Pindoretama – CE, com as seguintes ordens e pautas:

- 1: Mudança de nome da associação em epígrafe.
- 2: Mudança de endereço físico.
- 3: Aprovação para abertura de CNPJ.
4. Deliberação a abertura de Conta bancária.
5. Assuntos gerais.

Quórum de votação deve seguir conforme prescrito no Estatuto Social da Referida.

Os associados que não puderem comparecer perante a assembleia, não poderão nomear procuradores, para poder votar em seu nome, conforme estabelece diante do Estatuto Social.

Conta-se com a presença e participação de todos associados.

Pindoretama – CE, 21/12/2022

CARTÓRIO
AGENCIADOR STUDART

Fernando José Silva Holanda

NO VERSO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA
MISSIONÁRIOS FILHO DO CÉU**

Associação Comunidade Católica Missionários Filho do Céu, vem através de sua diretoria, assim representada por seu presidente Fernando José Silva Holanda, passando a convocar, perante tal edital, todos os demais associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, no dia 11/01/2023, no endereço, ET. Coqueiro do Alagamar, nº: s/n, Pindoretama – CE, com as seguintes ordens e pautas:

- 1: Mudança de nome da associação em epígrafe.
- 2: Mudança de endereço físico.
- 3: Aprovação para abertura de CNPJ.
4. Deliberação a abertura de Conta bancária.
5. Assuntos gerais.

Quórum de votação deve seguir conforme prescrito no Estatuto Social da Referida.

Os associados que não puderem comparecer perante a assembleia, não poderão nomear procuradores, para poder votar em seu nome, conforme estabelece diante do Estatuto Social.

Conta-se com a presença e participação de todos associados.

Pindoretama – CE, 21/12/2022



Fernando José Silva Holanda

NO VERSO


RECONHECIMENTO DE FIRMA
 LINJA 02
 DB612469

CARTÓRIO AGENOR STUDART
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE PINDORETAMA - CE
 Av. Capitão Nogueira, 3674 - CEP: 62.860-000
 Centro - Pindoretama/CE
 Fone: (85) 3375-1119 - cartorioagenorstudart@gmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
ERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA
 que dou fé
 PINDORETAMA, 26 de janeiro de 2023
GETULIO GOIANA CARNEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

EMOL	R\$ 3,60
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,16
FAADEP	R\$ 0,16
SELO	R\$ 1,42
FERMOJU	R\$ 0,23

DB612469
 Selo 2

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	2023012600003
Total de Emolumentos:	R\$ 162,45
Total FERMOJU:	R\$ 15,12
Total FRMMP:	R\$ 8,12
Total FAADEP:	R\$ 8,12
Total Selos:	R\$ 21,43
Valor Total:	R\$ 215,24
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Item/Negocio R\$ 0,00(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005013 / (1) 005011 / (1) 005023	
(3) 002001	
Selos Aplicados	
AAS106991-P9U8, AAS584998-H3G8, AAS666076-M519	

REGISTRO RTD E RPL


PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará

Selo Tipo 11

Nº AAS106991-P9U8



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM


PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará

Selo Tipo 01

Nº AAS666076-M519



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.487.093/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNIDADE FILHOS DO CEU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNIDADE FILHOS DO CEU	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO EST DO COQUEIRO DO ALAGAMAR	NÚMERO S N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 62.860-000	BAIRRO/DISTRITO Z RURAL	MUNICÍPIO PINDORETAMA	UF CE
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSELHOECONOMICO.CCFC@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8138-8270
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 16:11:34 (data e hora de Brasília).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202411012068

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 54487093000150
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/08/2024 ÀS 11:04:30
VÁLIDA ATÉ 27/10/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 212 de 26/01/2023

AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 212 em 26/01/2023
do REGISTRO Nº 169 de 30/09/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 6 páginas, foi apresentado em 26/01/2023, o qual foi registrado sob nº 212 no Livro: 003A - Folha: 032 á 034v em 26/01/2023, sendo este, uma averbação ao registro de nº 169, registrado em 30/09/2021 no livro 2 folha(s): 171 á 177v deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE REUNIÃO

Apresentante: FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA

CNPJ/CPF: 223.798.273-20

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 11/01/2023

Partes: FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA - 223.798.273-20

PINDORETAMA/CE, 26 de janeiro de 2023

GETULIO GOIANA CARNEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230126000006
Total de Emolumentos:	R\$ 27,27
Total FERMOJU:	R\$ 5,14
Total FRMMP:	R\$ 1,36
Total FAADEP:	R\$ 1,36
Total Selos:	R\$ 9,54
Valor Total:	R\$ 44,67
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envidados	
(1) 005011	
Selos Aplicados	
AAS584999-L7G9	



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PONTUANDO AS ORDENS PAUTADAS PERANTE EDITAL PUBLICADO EM 21/12/2022 DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHO DO CÉU.

Ao dia onze de janeiro de dois mil e vinte e três, na ET. Do Coqueiro do Alagamar, Pindoretama – CE, Cep: 62860-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da Associação Comunidade Católica Missionários Filho do céu, afim de discutir a respeito de aprovação das referidas pautas mencionadas perante Edital de Convocação publicado em 21/12/2022, sendo as seguintes: 1 - Mudança de nome da associação em epígrafe; 2 - Mudança de endereço físico; 3 - Aprovação para abertura de CNPJ; 4 - Deliberação a abertura de Conta bancária; 5 - Assuntos gerais. A assembleia geral instaurou-se em primeira chamada, tendo sido aclamada pelo Presidente o Sr. Fernando José Silva Holanda, e assim dando inicio a mesma, com a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, com o objetivo de esclarece-las para os membros associados que se fazem presente. Sendo elas: 1ª pauta; Mudança de nome da associação. Assim passando a ser ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FILHOS DO CÉU, ficando decidido a referida modificação para estar em conformidade com as diretrizes da Igreja Católica Apostólica Romana. 2ª pauta; Mudança de endereço físico. Diante de tal pauta se faz a necessidade de substituição do endereço em que funciona como sede da referida associação, diante do mesmo, passará a ser sediada, no endereço ET. Do Coqueiro do Alagamar, nº s/n, Pindoretama – CE, CEP: 62860-000, passando a dar comodidade aos membros associados perante aos encontros da referida em questão. 3ª pauta; Aprovação para abertura de CNPJ. Ordem essa que se faz necessário para estar em conformidade com os Órgãos Públicos, contudo, se faz necessário abertura do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto a Receita Federal, afim de regularização da referida associação, sendo assim, passara a ter existência jurídica e poderá operar como associação. 4ª pauta; Deliberação a abertura de Conta bancária. Com a devida regularização da associação, se faz necessário abertura de conta bancária, assim passando a controlar todas as entradas e saídas da referida associação, tais como depósitos de valores, doações, pagamentos, gastos mensais e entre outros procedimentos que se fizer necessário mediante

procedimento bancário. A respectiva conta será de responsabilidade do Presidente, assim ficando autorizados aos tesoueiros realizar movimentações da mesma. 5ª pauta; Assuntos gerais. Assim, sendo discutido assuntos para manter o bom e agradável funcionamento da referida associação. Após ser discutidos todas as cinco (5) pautas, fora aberto tempo de vinte (20) minutos para votação, afim da aprovação das ordens. Decorrido tempo de votação, até o presente momento com os membros presentes, fora conferir o resultado dos votos, assim, tendo ÊXITO no resultado com unanimidade a todas as demandas. A seguir o Sr. Presidente abriu espaço para discorrer sobre assuntos de interesses sociais, após passar-se tal momento, o mesmo deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da seguinte ata, a qual fora lida para todos os membros da associação na qual se fizeram presentes, assim estando dentro das conformidades aos fatos ocorridos, vai assinado por todos os membros da associação na qual se fizeram presente a Assembleia Geral Extraordinária.

Pindoretama – CE, 11/01/2023

CARTÓRIO
AGENCIADOR STUDART



Fernando José Silva Holanda

(presidente)

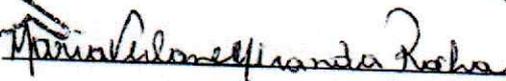
CARTÓRIO
AGENCIADOR STUDART



Helano Costa Freitas

(vice-presidente)

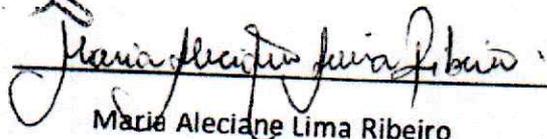
CARTÓRIO
AGENCIADOR STUDART



Maria Verlane Miranda Rocha

(secretária)

CARTÓRIO
AGENCIADOR STUDART



Maria Aleciane Lima Ribeiro

(tesoureira)

NO VERSO



OFÍCIO ÚNICO DE RPJ
Registrado sob nº
000212
L. 003 A/F. 033V - 034V



RECONHECIMENTO DE FIRMA
GXUA 02
DBS12486

CARTÓRIO AGENOR STUDART
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE PINDORETAMA - CE
Av. Capitão Nogueira, 1674 - CEP: 62.060-000
Centro - Pindoretama/CE
Fone: (85) 3375-1119 | cartorioagenorstudart@gmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

BERNARDO JOSÉ SILVIA HOLANDA, HELANO COSTA
SANTAS

o que dou fé.
PINDORETAMA, 26 de janeiro de 2023

Getulio Goiana Carneiro
GETULIO GOIANA CARNEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOL.	R\$ 7,20
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,36
FAADEP	R\$ 0,36
SELO	R\$ 2,84
FERMOJU	R\$ 0,46
DBS12486, DBS12489	
Selo 2	

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS*

SOMENTE
SELO DE
AUTENTICIDADE



RECONHECIMENTO DE FIRMA
SBUJ 02
DBS12490

CARTÓRIO AGENOR STUDART
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE PINDORETAMA - CE
Av. Capitão Nogueira, 1674 - CEP: 62.060-000
Centro - Pindoretama/CE
Fone: (85) 3375-1119 | cartorioagenorstudart@gmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

MARIA VERLANE MIRANDA ROCHA, MARIA ALECIANE
RIBEIRO

o que dou fé.
PINDORETAMA, 26 de janeiro de 2023

Getulio Goiana Carneiro
GETULIO GOIANA CARNEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOL.	R\$ 7,20
ISS	R\$ 0,00
FRMMP	R\$ 0,36
FAADEP	R\$ 0,36
SELO	R\$ 2,84
FERMOJU	R\$ 0,46
DBS12490, DBS12492	
Selo 2	

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS*

SOMENTE
SELO DE
AUTENTICIDADE

Jeanuyl jos Rêbelo
Miguel Tapia da Silva Besse
Elci Jon Vieira da Silva
Helena Costa Freitas
Francisco de Assis da Silva
Genário Rodrigues do Nascimento
Lilvia Sousa Silva
Elzilene Moraes
Jeanne Rodrigues do Nascimento
Mauris Alcione Ferreira Oliveira
Francisco Emanoel Ferreira
Erica Maria Miranda Pereira
Maria Helena Lima Ribeiro
Joaquim Wellington Amalado da Silva
Juciano Teixeira de Freitas
Mariana Velame Mironete Rocha



OFÍCIO UNICO DE RPJ
Registrado sob nº
000212
L 003 A/F 0349 - 0349

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230125000006
Total de Emolumentos:	R\$ 157,37
Total FERMOJU:	R\$ 14,73
Total FRMMP:	R\$ 7,87
Total FAADEP:	R\$ 7,87
Total Selos:	R\$ 18,18
Valor Total:	R\$ 206,02
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado Bem/Negocio: R\$ 3.000,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005026 / (1) 005013 / (1) 005011 / (2) 005023	
Responsável Ass GETULIO GOIANA CARNEIRO	

PINDORÉTAMA/CE
CARTEIRO AGENCIADOR STUBART
Prestado sob N.º 212, em 07/01/2023
do R. Estadual N.º 169 de 10/09/2021

REGISTRO RTO E RPJ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11

Nº
AAS108992-JJUS

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tca.jus.br/postal

DISTRIBUIÇÃO MICROFILMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01

Nº
AAS646086-L419
AAS646085-L419

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tca.jus.br/postal



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PONTUANDO AS ORDENS
PAUTADAS PERANTE EDITAL PUBLICADO EM 21/12/2022 DA
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHO DO CÉU.**

Ao dia onze de janeiro de dois mil e vinte e três, na ET. Do Coqueiro do alagamar, Pindoretama – CE, Cep: 62860-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da Associação Comunidade Católica Missionários Filho do céu, afim de discutir a respeito de aprovação das referidas pautas mencionadas perante Edital de Convocação publicado em 21/12/2022, sendo as seguintes: 1 - Mudança de nome da associação em epígrafe; 2 - Mudança de endereço físico; 3 - Aprovação para abertura de CNPJ; 4 - Deliberação a abertura de Conta bancária; 5 - Assuntos gerais. A assembleia geral instaurou-se em primeira chamada, tendo sido aclamada pelo Presidente o Sr. Fernando José Silva Holanda, e assim dando inicio a mesma, com a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, com o objetivo de esclarece-las para os membros associados que se fazem presente. Sendo elas: 1ª pauta; Mudança de nome da associação. Assim passando a ser ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE FILHOS DO CÉU, ficando decidido a referida modificação para estar em conformidade com as diretrizes da Igreja Católica Apostólica Romana. 2ª pauta; Mudança de endereço físico. Diante de tal pauta se faz a necessidade de substituição do endereço em que funciona como sede da referida associação, diante do mesmo, passará a ser sediada, no endereço ET. Do Coqueiro do Alagamar, nº s/n, Pindoretama – CE, CEP: 62860-000, passando a dar comodidade aos membros associados perante aos encontros da referida em questão. 3ª pauta; Aprovação para abertura de CNPJ. Ordem essa que se faz necessário para estar em conformidade com os Órgãos Públicos, contudo, se faz necessário abertura do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto a Receita Federal, afim de regularização da referida associação, sendo assim, passara a ter existência jurídica e poderá operar como associação. 4ª pauta; Deliberação a abertura de Conta bancária. Com a devida regularização da associação, se faz necessário abertura de conta bancária, assim passando a controlar todas as entradas e saídas da referida associação, tais como depósitos de valores, doações, pagamentos, gastos mensais e entre outros procedimentos que se fizer necessário mediante



procedimento bancário. A respectiva conta será de responsabilidade do Presidente, assim ficando autorizados aos tesoueiros realizar movimentações da mesma. 5ª pauta; Assuntos gerais. Assim, sendo discutido assuntos para manter o bom e agradável funcionamento da referida associação. Após ser discutidos todas as cinco (5) pautas, fora aberto tempo de vinte (20) minutos para votação, afim da aprovação das ordens. Decorrido tempo de votação, até o presente momento com os membros presentes, fora conferir o resultado dos votos, assim, tendo ÊXITO no resultado com unanimidade a todas as demandas. A seguir o Sr. Presidente abriu espaço para discorrer sobre assuntos de interesses sociais, após passar-se tal momento, o mesmo deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da seguinte ata, a qual fora lida para todos os membros da associação na qual se fizeram presentes, assim estando dentro das conformidades aos fatos ocorridos, vai assinado por todos os membros da associação na qual se fizeram presente a Assembleia Geral Extraordinária.

Pindoretama – CE, 11/01/2023



Fernando José Silva Holanda

Fernando José Silva Holanda
(presidente)



Helano Costa Freitas

Helano Costa Freitas
(vice-presidente)



Maria Verlane Miranda Rocha

Maria Verlane Miranda Rocha
(secretária)



Maria Aleciane Lima Ribeiro

Maria Aleciane Lima Ribeiro
(tesoureira)

NO VERSO



Senhor José Roberto

Alcides Rodrigues da Silva

Elisvan Vieira da Silva

Helena Costa Freitas

Francisco de Assis da Silva

Genário Rodrigues do Nascimento

Leônio Sousa Silva

Elzlene Moraes

Leone Rodrigues do Nascimento

Maurício Alcione Teixeira Oliveira

Francisca Emendes Ferreira

Erica Maria Miranda Pereira

Maria Helena Pinheiro

José Wellington Amalado da Silva

Luciano Teixeira de Faria

Maria Velone Miranda Rocha



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20230126000006
Total de Emolumentos:	R\$ 27,27
Total FERMOJU:	R\$ 5,14
Total FRMMP:	R\$ 1,36
Total FAADEP:	R\$ 1,36
Total Selos:	R\$ 9,54
Valor Total:	R\$ 44,87
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005011	
Selos Aplicados	
AAS584999-L7G9	

REGISTRO RTD E RPJ

 **PODER JUDICIÁRIO**
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº
AAS106692-J3U8



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jfca.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM

 **PODER JUDICIÁRIO**
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº
AAS665085-L419
AAS665086-L419



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jfca.jus.br/portal



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 169 de 30/09/2021 | REGISTRO Nº 169 de 30/09/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 14 páginas, foi apresentado em 30/09/2021, o qual foi registrado sob nº 169 em 30/09/2021, no livro 2A folha(s): 171 á 177v deste Cartório na presente data.

Natureza: REGISTRO DE ESTATUTO

Apresentante: FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA

CNPJ/CPF: 223.798.273-20

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 29/07/2021

Partes: FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA - 223.798.273-20

PINDORETAMA/CE, 30 de setembro de 2021

GETULIO GOIANA CARNEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.

CERTIDÃO DE SEGURANÇA PARA REGISTRO TRANSFERIDO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04
Nº
AA.1176860-K9GG8



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
www.digital.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20210930000026
Total de Emolumentos:	R\$ 23,25
Total FERMOJU:	R\$ 4,38
Total FRMMP:	R\$ 1,16
Total FAADep:	R\$ 1,16
Total Selos:	R\$ 8,14
Valor Total:	R\$ 38,09
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos 1, 305011	
Selos Aplicados AA.1176860-K9GG8	



OFÍCIO ÚNICO (CERF)
Registrado sob nº
000169
L. 002 A/F. 171-172

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, finalidade e duração.

Art 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, de caráter educacional, cultural, assistencial, sem fins econômico e lucrativo, constituída sob a forma de associação, e devoção mariana, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na rua Sebastião da Silva Costa, s/n, Cep 62860-000, município de Pindoretama, Estado do Ceará, podendo desenvolver suas atividades em todo território nacional e internacional, doravante denominada COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU.

Art 2º - A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU tem como finalidade e objeto social amplo e geral a promoção ética, da paz, e de valores universais, para tanto, acolhendo, mantendo, promovendo, congregando, coordenando e desenvolvendo atividades de assistência social, filantrópica, educacional, religiosa, ambiental e cultural, mediante:

- I- Atendimento espiritual, através da pregação do evangelho nos lares, locais públicos e templos religiosos;
- II- Promover a assistência moral, espiritual e financeira aos que dela necessitarem;
- III- Acolher crianças através de catequese infanto-juvenil ou educandário mantido pela associação;
- IV- Acolher pessoas enfermas em situação de abandono, violência ou qualquer outra vulnerabilidade social;
- V- Manter parceria com entidades que tenham objetivos e finalidades compatíveis com as definidas neste estatuto;
- VI- Promover a cidadania e educação ambiental, às famílias, crianças e adolescentes;
- VII- Combater a pobreza criando alternativas de subsistência própria; manter oficinas de profissionalização para jovens e adultos; devolver ações que incentivem a prática do esporte e lazer; incentivar o exercício da leitura e da música;

PARÁGRAFO ÚNICO: A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU não distribui entre seus sócios, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

[Handwritten signatures]



OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO
Registrado sob nº
000169
L. 992 A, F. 1719 - 1776

CAPITULO II

Das atividades

Art 3º - A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU poderá:

- I- Contratar serviços de entidades, organismos e profissionais especializados; serviços tais quais: religiosos, educacionais, culturais, sociais e etc...
- II- Manter intercâmbio e convênio com a união, o estado e dos municípios, com entidade congêneres, e outras, que possam desenvolver atividades afins, visando à consecução dos projetos e programas da entidade;
- III- Prestar serviço gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento àqueles que deles necessitem;
- IV- Realizar promoções culturais, bazares, cursos e seminários, para obtenção de recursos financeiros ou materiais;
- V- Prestar serviços a organizações religiosas, sociais e sem fim lucrativos, nacionais e internacionais;
- VI- Promover cursos de capacitação e qualificação profissional;
- VII- Criar, manter ou administrar unidades de apoio e produção gráfica, livros, artigos religiosos, audiovisual e demais atividades correlatas;
- VIII- Manter abrigo para atendimento às crianças, jovens, idosos e enfermos acolhidos pela instituição;

CAPITULO III

Dos sócios, seus direitos e deveres

Art 4º - A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU composta por um número ilimitado de pessoas maiores de 16 anos, comprometidas com os mais pobres e a filosofia da entidade, cujo interesse de participar da associação será apreciado em reunião da Diretoria Executiva, terá as seguintes categorias de sócios:

- I- Fundadores: São considerados sócios fundadores os que contribuíram e participaram de sua fundação, cujos nomes estão consignados na ata de fundação da instituição;
- II- Efetivos: São os sócios que ingressaram após constituição da associação e que contribuem com recursos financeiros, matérias e serviços;
- III- Honorários: São as pessoas que prestaram ou prestam sua contribuição para o cumprimento dos objetivos da associação;



PARÁGRAFO ÚNICO: A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU será constituída por número ilimitado de sócios, conforme o artigo 4º, proibido para sua admissão qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão e credo político, desde que não fira os cânones da igreja, sendo essencial a pratica religiosa da igreja católica Apostólica Romana.

Art 5º - São direitos do sócios Fundadores e Efetivos:

- I- Participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para cargos eletivos;
- II- Propor candidatos à eleição da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- III- Requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando o pedido;
- IV- Propor e discutir atividades a serem realizadas pela associação;
- V- Comparecer às reuniões com direito a se pronunciarem;
- VI- Elaborar proposta e encaminhar a Diretoria executiva, no sentido de melhorar o trabalho comunitário;
- VII- O sócio Honorário não poderá votar nem ser votado;
- VIII- Para gozar de qualquer dos seus direitos enumerados, é necessário que o sócio se encontre quite com suas obrigações sociais;

Art 6º - São deveres dos sócios:

- I- Cumprir a disposições estatutárias;
- II- Acatar as disposições da Diretoria Executiva;
- III- Aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva, participando de diferentes comissões de estudo e de trabalho;
- IV- Zelar pelo nome e pelos bens da instituição;
- V- Desempenhar a contento os cargos para os quais foram eleitos;
- VI- Colaborar com a Diretoria Executiva, a fim de que os objetivos da associação sejam atingidos;
- VII- Atender às convocações para participarem das reuniões promovidas pela Associação;
- VIII- Não realizar e não permitir ingerência político-partidária na Associação, salvo sendo deliberado por assembleia geral dos sócios;

Art 7º - Os sócios que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I- Advertências
- II- Suspensão
- III- Exclusão



OFÍCIO ÚNICO DE RFP
Registrado sob nº
000169
L. 002 A/F. 172-173

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer penalidade será antecipada de processo administrativo a ser instaurada pelo presidente da Associação, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme se dispusera em instrução Normativa específica expedida pelo Conselho Deliberativo.

Art 8º - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria Executiva, salvo as cometidas pelo Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, que serão atribuição da Assembleia Geral.

- I- A advertência será aplicada em caráter reservado para punir as faltas leves;
- II- São consideradas faltas leves, quando o sócio deixar de comparecer às reuniões e/ou Assembleias por três vezes consecutivas ou alternadas, sem justificativas.

Art 9º - Para a pena de suspensão e exclusão, imposta pela Diretoria Executiva, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

- I- Para punir faltas graves, a suspensão será aplicada pelo presidente da Associação, após aprovação da Diretoria Executiva, com recursos "ex-offício", para o Conselho Deliberativo;
- II- São consideradas faltas graves a ausência nas reuniões e/ ou Assembleias por mais de três vezes consecutivas, desrespeitando o Estatuto, bem como as decisões tomadas em Assembleia.

Art 10º - A exclusão será deliberada e aplicada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, após a votação da maioria dos presentes, para punir faltas muito graves.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se faltas muito grave, possíveis de exclusão, provocar prejuízo moral e material, agressão física ou verbal aos sócios ou membros dos órgãos da administração da entidade, permitir ou realizar ingerência político-partidário na entidade.



OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO
Registrado sob nº
000169
L. 602 A.D. 173-177

CAPITULO IV

Dos Órgãos de direção e fiscalização

Art 11º - São órgãos de Direção e Fiscalização:

- I- Assembleia Geral
- II- Conselho Deliberativo
- III- Diretoria Executiva
- IV- Conselho Fiscal

Art 12º - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de bonificações, superávit, dividendo, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido, aos seus diretores, conselheiros, mantenedores e associados.

Art 13º - A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU poderá reembolsar os membros do conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação e aprovação prévia do conselho fiscal para qualquer compra.

TITULO I

Da Assembleia Geral

Art 14º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, é constituída pelos sócios Fundadores e sócios Efetivo.

Art 15º - A Assembleia Geral será presidida por um dos membros do Conselho Deliberativo e reunir-se-á:

- I- Ordinariamente, com periodicidade de 6 meses;
- II- Extraordinariamente, quando convocada por 1/5 (um quinto) dos sócios, por 2/3 (dois terços) da Diretoria executiva, ou pelo Presidente da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Fiscal.



DECRETO ÚNICO DE RESOLUÇÃO Nº 000169
L. 002 A/P. 178-179

Art 16º- Compete à Assembleia Geral ordinária:

- I- Eleger o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para mandato de 3 (três) anos;
- II- Examinar e aprovar a prestação de contas da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Diretoria Executiva;
- III- Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for submetido;
- IV- Discutir e aprovar o plano Anual de atividades da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU.

Art 17º - No caso de destituição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral poderá solicitar uma auditoria nas contas da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

Art 18º - A Assembleia Geral extraordinária, só poderá tomar decisão com 2/3 (dois terços) dos sócios presentes e em dia com suas obrigações sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de destituição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para nova eleição e nomeará uma comissão de 03 (três) membros para responder interinamente pela COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU durante o período entre a destituição e a nova eleição.



OFÍCIO ÚNICO GERAL
Registral - 01/11
000169
L. 662 A/P. 174 - 175

TITULO II

Conselho Deliberativo

Art 19º - O conselho deliberativo compõe-se de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Um Vogal;

PARÁGRAFO ÚNICO: O vogal substituirá o vice-Presidente e o Secretário em suas ausências e impedimentos.

Art 20º - Competi ao conselho deliberativo:

- I- Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as decisões da Assembleia Geral;
- II- Supervisionar as atividades da diretoria executiva;
- III- Fazer prevalecer nas execuções administrativas, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- IV- Expedir diretrizes para a diretoria executiva.

TITULO III

Diretoria Executiva

Art 21º - A diretoria executiva, eleita para cumprir mandato de 03 (três) anos, permitindo a reeleição, compõe-se de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro;
- V- Um Vogal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempate nas reuniões da Diretoria Executiva.



PARÁGRAFO ÚNICO: O Vogal substituirá os membros da Diretoria Executiva nos casos de impedimentos e ausência.

Art 22º - Compete à Diretoria executiva:

- I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as Decisões da Assembleia Geral;
- II- Executar as Diretrizes e Deliberações do Conselho Deliberativo;
- III- Decidir sobre a aceitação de novos Sócios;
- IV- Aplicar penalidade aos Sócios e empregados;
- V- Convocar, por iniciativa própria ou por solicitação do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta;
- VI- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- VII- Entrosar-se com instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII- Contratar, demitir empregados e prestadores de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Diretoria executiva reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário, por solicitação de qualquer de seus integrantes.

Art 23º - Compete especificamente ao Presidente:

- I- Representar a COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, ativa e passivamente, judicialmente e extraordinariamente;
- II- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- III- Superintender todos os serviços da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- IV- Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V- Nomear, por indicação da Diretoria Executiva, as pessoas ou comissões para dar atendimento aos diversos serviços e trabalhos a cargo da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- VI- Autorizar todas as despesas a serem efetivadas pela COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, assinando conjuntamente com o tesoureiro ou seu substituto cheques e realizando operações financeiras, empréstimos bancários e efetuando todas as movimentações físicas e eletrônicas de interesse da entidade;
- VII- Requerer através do conselho fiscal às repartições competentes da União, estado ou município, o pagamento de auxílios, subvenção, cotas ou quaisquer outras importâncias destinadas à COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- VIII- Prestar contas, juntamente com o Tesoureiro, ou seu substituto, aos ministérios, repartições ou entidades competentes das importâncias recebidas pela COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- IX- Prestar contas, juntamente com o Tesoureiro, à Assembleia Geral;
- X- Assinar termos de parcerias, convênios e demais instrumentos legais, juntamente com o Tesoureiro ou seu substituto;
- XI- Assinar mediante ao Conselho Deliberativo, Escrituras, Contratos ou documentos que envolva a alienação de bens móveis e imóveis pertencentes à COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, após prévia aprovação da Assembleia Geral.



Art 24º - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos em todas as atividades inerentes ao cargo;
- II- Nas ausências e impedimentos do Presidente, poderá assinar cheques, termos de parcerias, convênios e demais instrumentos legais, juntamente com o Tesoureiro ou seu Substituto;

Art 25º - Compete ao Secretário:

- I- Lavrar ou fazer lavrar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, nelas registrando todas as ocorrências verificadas;
- II- Redigir ou fazer redigir, a correspondência e assinar aquela que não for da alçada do Presidente;
- III- Publicar todas as notícias das atividades da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- IV- Superintender todos os serviços de expediente da Secretaria, mantendo-os em dias.

Art 26º - Compete ao Tesoureiro:

- I- Efetuar o Pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;
- II- Superintender a escrituração dos Livros contábeis e de Tesouraria que serão confiados a profissionais habilitados;
- III- Cuidar da guarda dos recursos financeiros da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU; com responsabilidade de guardar mediante a conta bancária com senha e todo componente fiscal do processo, a conta deve ser jurídica em conjunta;
- IV- Elaborar Balancetes das Receitas e Despesas, para conhecimento da Diretoria Executiva;
- V- Apresentar o Balanço Anual que será anexado ao Relatório de Contas da Diretoria executiva;
- VI- Subscrever as prestações de Contas, juntamente com Presidente, aos Ministérios, Repartições ou entidades competentes das importâncias Recebidas pela COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- VII- Arrecadar e Contabilizar as contribuições dos Associados, Rendas, Auxílios e donativos;
- VIII- Assinar Cheques, termos de parcerias, convênios e demais instrumentos legais, juntamente com o Presidente ou seu Substituto;
- IX- Apresentar, Anualmente, o Balancete do Conselho Fiscal;
- X- Manter todo o numerário em estabelecimento de Crédito.



OFÍCIO UNICO DE RP
Registro de RP
000169
L. 002 A.P. 175 - 177

TITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art 27º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e um Vogal, eleito entre os Sócios

1º - O Mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, podendo seus membros ser reeleitos;

2º - No caso impedimento o vacância de qualquer dos cargos do Conselho Fiscal, o mandato será assumido pelo Vogal e na primeira Assembleia Geral Extraordinária será eleito novo Vogal;

3º - O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art 28º - São Atribuições do Conselho Fiscal:

- I- Emitir parecer conclusivo sobre o Balanço de Contas anual da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- II- Publicar em local visível ou tornar do conhecimento dos Sócios todos os atos de encerramento do exercício fiscal, com a emissão das certidões com os balanços respectivos e o relatório de atividades anual;
- III- Fornecer pareceres sobre a gestão da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, quando solicitado pela Assembleia Geral;
- IV- Examinar os livros de escrituração da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- V- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- VI- Opinar sobre a aquisição e a alienação de bens;
- VII- Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no presente Estatuto e Regime Interno;

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal na sua primeira reunião escolherá o Presidente.

[Handwritten signature]



CAPITULO V

Dos Recursos Financeiros

Art 29º - Os Recursos Financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I- Temos de parcerias, convênios e contratos firmados com poder Público;
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências Nacionais e Internacionais;
- III- Doações, Legados e heranças de pessoas físicas ou Jurídicas, Nacionais e Internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos;
- IV- Rendimentos de aplicação de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V- Contribuição dos Sócios;
- VI- Recebimentos de Direitos Autorais;
- VII- Resultados da venda dos Produtos e Serviços oriundo das oficinas e unidades de apoio e produção.

CAPITULO VI

Do Patrimônio

Art 30º - O patrimônio da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU será constituída de bens intangíveis e de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, quotas, e títulos da dívida pública e de todos os bens que vier adquirir.

CAPITULO VII

Do Regime Financeiro

Art 31º - O exercício Financeiro da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU iniciar-se-á em Janeiro e findar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

Art 32º - Quando a execução de planos e programas abranger mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovadas globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.



CAPITULO VIII

Da Eleição

Art 33º - A cada 03 (três) anos, haverá uma Assembleia Geral para renovação do Conselho Deliberativo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, havendo votação individual e secreta.

1º - Poderão concorrer aos cargos eletivos os Sócios adimplentes com suas obrigações Sociais;

2º - As eleições serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva 30 (trinta) dias do pleito, através de edital, onde constarão:

- I- Data, Horário e Local da Votação;
- II- Prazo para registro das chapas e horário de funcionamento da secretaria;
- III- Prazo para impugnação de candidatura, defesa e decisão da junta Eleitoral;
- IV- Relação de documentos ou expedientes necessários para o registro da chapa;
- V- Os nomes dos componentes da junta Eleitoral;
- VI- Outras informações atinentes ao pleito.

3º - Cópias do Edital serão afixadas na sede da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;

4º - Não será permitido voto por procuração;

5º - Havendo uma única chapa inscrita, será realizada eleição por aclamação, mediante aprovação de 2/3 dos sócios em Assembleia Geral;

6º - Em caso de não haver inscrição de chapa para concorrer aos cargos eletivos, a Assembleia Geral poderá prorrogar o mandato da Diretoria Executiva em exercícios por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art 34º - A junta eleitoral será composta por 03 (três) Associados escolhidos pela Diretoria Executiva, nomeando-se no ato o Presidente e os Secretários.

PARÁGRAFO ÚNICO: A junta eleitoral, terminada a votação, procederá em seguida à apuração dos votos, proclamará os eleitos e dará posse aos eleitos imediatamente.

Art 35º - A Junta eleitoral levará Ata englobando o pleito, a apuração, a proclamação e a posse dos eleitos, assinada pela Junta e pelos empossados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de renúncia coletiva do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, caberá à Assembleia Geral que aprecia o fato Eleger e empossar os novos dirigentes para o término do Mandato.



OFÍCIO ÚNICO DE RPI
Registrado nº 000169
L. 062 A/F. 177-177

Art 36º - São Inelegíveis:

- I- Os que houverem lesado o patrimônio da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, ou de congêneres;
- II- Os que tiveram sido condenados por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- III- Os que tiverem com seus direitos sociais suspensos;
- IV- Pessoas pertencentes a cargos eletivos ou comissionados do poder Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

CAPITULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art 37º - Os Sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, nem pelos atos praticados pelo Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

Art 38º - Os recursos financeiros, rendas e eventual resultado operacional da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doações ou subvenções, de entidade nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, serão utilizados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e nas finalidades a que estejam vinculados.

Art 39º - Os valores Monetários integrantes do patrimônio da entidade serão mantidos em conta Bancária e movimentados de acordo com determinado neste Estatuto.

Art 40º - Não será permitido ocupar funções acumulativas em quaisquer instâncias da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a pessoas que exerçam cargas ou mandatos eletivos o exercício de cargos na Associação, evitando-se a ingerência da política partidária na COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU.



OPÇÃO ÚNICA DE RPV
Registrado sob nº
000169
L. 002-A/F. 175-175

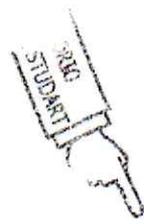
Art 41º - Não poderão ser contratados, mediante remuneração, para quaisquer funções ou cargos da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, parentes de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, dos membros dos Conselhos Deliberativo, da Diretoria executiva e Conselho Fiscal.

Art 42º - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, na conformidade do Artigo 18, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art 43º - A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU estará sempre em permanente Comunhão com o Arcebispo Metropolitano de Fortaleza, Representante da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art 44º - As Atas poderão ser redigidas por processo eletrônico, dispensando o livro de Atas, desde que estas, após assinadas, sejam registradas em Cartório.

Art 45º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e Referendados pela Assembleia Geral.



PINDORETAMA/CE, 29 DE JULHO DE 2021.

Fernando José Silva Holanda
FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA
Presidente

Pedro Evilson da Silva Júnior
PEDRO ÉVILSON DA SILVA JÚNIOR
OAB/CE 24054

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO AGENOR STUDART - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE PINDORETAMA
TABELA: LUNA STUDART FONTESIA P
Av. Crispino Nogueira nº 1106 - Bairro: Centro - CEP: 62.960-000 - Pindoretama - CE
CNPJ: 36.691.714/0001-20 - Tel: (85) 3375.1119 - E-mail: cartorioagenorstudart@gmail.com

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
FERNANDO JOSE SILVA HOLANDA
Do que dou fé.
PINDORETAMA, 17 de setembro de 2021

EMOCL	R\$ 0,00
FERMOJU	R\$ 0,20
SELO	R\$ 1,00
FAADEP	R\$ 0,10
FRMMP	R\$ 0,10

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PINDORETAMA, Selo 2

Maria Daniele Costa da Silva
MARIA DANIELE COSTA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20210830000025
Total de Emolumentos:	R\$ 156,45
Total FERMOJU:	R\$ 13,89
Total FRMMP:	R\$ 7,81
Total FAADEP:	R\$ 7,81
Total Selos:	R\$ 16,36
Valor Total:	R\$ 202,35
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Em/Negocio 1 R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005025 / (1) 005001 / (1) 005011 / (1) 005023	
Responsável Ass.	
GETULIO GOIANA CARNEIRO	





ESTATUTO

CAPITULO I

Da denominação, sede, finalidade e duração.

Art 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, de caráter educacional, cultural, assistencial, sem fins econômico e lucrativo, constituída sob a forma de associação, e devoção mariana, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na rua Sebastião da Silva Costa, s/n, Cep 62860-000, município de Pindoretama, Estado do Ceará, podendo desenvolver suas atividades em todo território nacional e internacional, doravante denominada COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU.

Art 2º - A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU tem como finalidade e objeto social amplo e geral a promoção ética, da paz, e de valores universais, para tanto, acolhendo, mantendo, promovendo, congregando, coordenando e desenvolvendo atividades de assistência social, filantrópica, educacional, religiosa, ambiental e cultural, mediante:

- I- Atendimento espiritual, através da pregação do evangelho nos lares, locais públicos e templos religiosos;
- II- Promover a assistência moral, espiritual e financeira aos que dela necessitarem;
- III- Acolher crianças através de catequese infanto-juvenil ou educandário mantido pela associação;
- IV- Acolher pessoas enfermas em situação de abandono, violência ou qualquer outra vulnerabilidade social;
- V- Manter parceria com entidades que tenham objetivos e finalidades compatíveis com as definidas neste estatuto;
- VI- Promover a cidadania e educação ambiental, às famílias, crianças e adolescentes;
- VII- Combater a pobreza criando alternativas de subsistência própria; manter oficinas de profissionalização para jovens e adultos; devolver ações que incentivem a prática do esporte e lazer; incentivar o exercício da leitura e da música;

PARÁGRAFO ÚNICO: A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU não distribui entre seus sócios, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, bruto ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

[Handwritten signatures in blue ink]



CAPITULO II

Das atividades

Art 3º - A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU poderá:

- I- Contratar serviços de entidades, organismos e profissionais especializados; serviços tais quais: religiosos, educacionais, culturais, sociais e etc...
- II- Manter intercâmbio e convênio com a união, o estado e dos municípios, com entidade congêneres, e outras, que possam desenvolver atividades afins, visando à consecução dos projetos e programas da entidade;
- III- Prestar serviço gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento àqueles que deles necessitem;
- IV- Realizar promoções culturais, bazares, cursos e seminários, para obtenção de recursos financeiros ou materiais;
- V- Prestar serviços a organizações religiosas, sociais e sem fim lucrativos, nacionais e internacionais;
- VI- Promover cursos de capacitação e qualificação profissional;
- VII- Criar, manter ou administrar unidades de apoio e produção gráfica, livros, artigos religiosos, audiovisual e demais atividades correlatas;
- VIII- Manter abrigo para atendimento às crianças, jovens, idosos e enfermos acolhidos pela instituição;

CAPITULO III

Dos sócios, seus direitos e deveres

Art 4º - A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU composta por um número ilimitado de pessoas maiores de 16 anos, comprometidas com os mais pobres e a filosofia da entidade, cujo interesse de participar da associação será apreciado em reunião da Diretoria Executiva, terá as seguintes categorias de sócios:

- I- **Fundadores:** São considerados sócios fundadores os que contribuíram e participaram de sua fundação, cujos nomes estão consignados na ata de fundação da instituição;
- II- **Efetivos:** São os sócios que ingressaram após constituição da associação e que contribuem com recursos financeiros, matérias e serviços;
- III- **Honorários:** São as pessoas que prestaram ou prestam sua contribuição para o cumprimento dos objetivos da associação;

Handwritten signatures in blue ink.



PARÁGRAFO ÚNICO: A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU será constituída por número ilimitado de sócios, conforme o artigo 4º, proibido para sua admissão qualquer distinção em razão de cor, sexo, nacionalidade, profissão e credo político, desde que não fira os cânones da igreja, sendo essencial a pratica religiosa da igreja católica Apostólica Romana.

Art 5º - São direitos do sócios Fundadores e Efetivos:

- I- Participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para cargos eletivos;
- II- Propor candidatos à eleição da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- III- Requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando o pedido;
- IV- Propor e discutir atividades a serem realizadas pela associação;
- V- Comparecer às reuniões com direito a se pronunciarem;
- VI- Elaborar proposta e encaminhar a Diretoria executiva, no sentido de melhorar o trabalho comunitário;
- VII- O sócio Honorário não poderá votar nem ser votado;
- VIII- Para gozar de qualquer dos seus direitos enumerados, é necessário que o sócio se encontre quite com suas obrigações sociais;

Art 6º - São deveres dos sócios:

- I- Cumprir a disposições estatutárias;
- II- Acatar as disposições da Diretoria Executiva;
- III- Aceitar as incumbências que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva, participando de diferentes comissões de estudo e de trabalho;
- IV- Zelar pelo nome e pelos bens da instituição;
- V- Desempenhar a contento os cargos para os quais foram eleitos;
- VI- Colaborar com a Diretoria Executiva, a fim de que os objetivos da associação sejam atingidos;
- VII- Atender às convocações para participarem das reuniões promovidas pela Associação;
- VIII- Não realizar e não permitir ingerência político-partidária na Associação, salvo sendo deliberado por assembleia geral dos sócios;

Art 7º - Os sócios que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I- Advertências
- II- Suspensão
- III- Exclusão

Handwritten signatures in blue ink.



PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer penalidade será antecipada de processo administrativo a ser instaurada pelo presidente da Associação, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme se dispusera em instrução Normativa específica expedida pelo Conselho Deliberativo.

Art 8º - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria Executiva, salvo as cometidas pelo Conselho Deliberativo, da Diretoria e do Conselho Fiscal, que serão atribuição da Assembleia Geral.

- I- A advertência será aplicada em caráter reservado para punir as faltas leves;
- II- São consideradas faltas leves, quando o sócio deixar de comparecer às reuniões e/ou Assembleias por três vezes consecutivas ou alternadas, sem justificativas.

Art 9º - Para a pena de suspensão e exclusão, imposta pela Diretoria Executiva, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

- I- Para punir faltas graves, a suspensão será aplicada pelo presidente da Associação, após aprovação da Diretoria Executiva, com recursos "ex-offício", para o Conselho Deliberativo;
- II- São consideradas faltas graves a ausência nas reuniões e/ ou Assembleias por mais de três vezes consecutivas, desrespeitando o Estatuto, bem como as decisões tomadas em Assembleia.

Art 10º - A exclusão será deliberada e aplicada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, após a votação da maioria dos presentes, para punir faltas muito graves.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se faltas muito grave, possíveis de exclusão, provocar prejuízo moral e material, agressão física ou verbal aos sócios ou membros dos órgãos da administração da entidade, permitir ou realizar ingerência político-partidário na entidade.



CAPITULO IV

Dos Órgãos de direção e fiscalização

Art 11º - São órgãos de Direção e Fiscalização:

- I- Assembleia Geral
- II- Conselho Deliberativo
- III- Diretoria Executiva
- IV- Conselho Fiscal

Art 12º - É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de bonificações, superávit, dividendo, eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido, aos seus diretores, conselheiros, mantenedores e associados.

Art 13º - A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU poderá reembolsar os membros do conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação e aprovação prévia do conselho fiscal para qualquer compra.

TITULO I

Da Assembleia Geral

Art 14º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, é constituída pelos sócios Fundadores e sócios Efetivo.

Art 15º - A Assembleia Geral será presidida por um dos membros do Conselho Deliberativo e reunir-se-á:

- I- Ordinariamente, com periodicidade de 6 meses;
- II- Extraordinariamente, quando convocada por 1/5 (um quinto) dos sócios, por 2/3 (dois terços) da Diretoria executiva, ou pelo Presidente da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Fiscal.



Art 16º- Compete à Assembleia Geral ordinária:

- I- Eleger o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para mantado de 3 (três) anos;
- II- Examinar e aprovar a prestação de contas da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Diretoria Executiva;
- III- Decidir sobre outras matérias de sua competência originária ou, em grau de recurso, sobre o que lhe for submetido;
- IV- Discutir e aprovar o plano Anual de atividades da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU.

Art 17º - No caso de destituição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, por irregularidades cometidas, a Assembleia Geral poderá solicitar uma auditoria nas contas da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

Art 18º - A Assembleia Geral extraordinária, só poderá tomar decisão com 2/3 (dois terços) dos sócios presentes e em dia com suas obrigações sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de destituição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral Extraordinária fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para nova eleição e nomeará uma comissão de 03 (três) membros para responder interinamente pela COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU durante o período entre a destituição e a nova eleição.



TITULO II

Conselho Deliberativo

Art 19º - O conselho deliberativo compõe-se de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Um Vogal;

PARÁGRAFO ÚNICO: O vogal substituirá o vice-Presidente e o Secretário em suas ausências e impedimentos.

Art 20º - Competi ao conselho deliberativo:

- I- Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as decisões da Assembleia Geral;
- II- Supervisionar as atividades da diretoria executiva;
- III- Fazer prevalecer nas execuções administrativas, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- IV- Expedir diretrizes para a diretoria executiva.

TITULO III

Diretoria Executiva

Art 21º - A diretoria executiva, eleita para cumprir mandato de 03 (três) anos, permitindo a reeleição, compõe-se de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário;
- IV- Tesoureiro;
- V- Um Vogal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempate nas reuniões da Diretoria Executiva.



PARÁGRAFO ÚNICO: O Vogal substituirá os membros da Diretoria Executiva nos casos de impedimentos e ausência.

Art 22º - Compete à Diretoria executiva:

- I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as Decisões da Assembleia Geral;
- II- Executar as Diretrizes e Deliberações do Conselho Deliberativo;
- III- Decidir sobre a aceitação de novos Sócios;
- IV- Aplicar penalidade aos Sócios e empregados;
- V- Convocar, por iniciativa própria ou por solicitação do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta;
- VI- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- VII- Entrosar-se com instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII- Contratar, demitir empregados e prestadores de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Diretoria executiva reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente sempre que necessário, por solicitação de qualquer de seus integrantes.

Art 23º - Compete especificamente ao Presidente:

- I- Representar a COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, ativa e passivamente, judicialmente e extraordinariamente;
- II- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- III- Superintender todos os serviços da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- IV- Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V- Nomear, por indicação da Diretoria Executiva, as pessoas ou comissões para dar atendimento aos diversos serviços e trabalhos a cargo da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- VI- Autorizar todas as despesas a serem efetivadas pela COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, assinando conjuntamente com o tesoureiro ou seu substituto cheques e realizando operações financeiras, empréstimos bancários e efetuando todas as movimentações físicas e eletrônicas de interesse da entidade;
- VII- Requerer através do conselho fiscal às repartições competentes da União, estado ou município, o pagamento de auxílios, subvenção, cotas ou quaisquer outras importâncias destinadas à COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- VIII- Prestar contas, juntamente com o Tesoureiro, ou seu substituto, aos ministérios, repartições ou entidades competentes das importâncias recebidas pela COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- IX- Prestar contas, juntamente com o Tesoureiro, à Assembleia Geral;
- X- Assinar termos de parcerias, convênios e demais instrumentos legais, conjuntamente com o Tesoureiro ou seu substituto;
- XI- Assinar mediante ao Conselho Deliberativo, Escrituras, Contratos ou documentos que envolva a alienação de bens móveis e imóveis pertencentes à COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, após prévia aprovação da Assembleia Geral.



Art 24º - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos em todas as atividades inerentes ao cargo;
- II- Nas ausências e impedimentos do Presidente, poderá assinar cheques, termos de parcerias, convênios e demais instrumentos legais, juntamente com o Tesoureiro ou seu Substituto;

Art 25º - Compete ao Secretário:

- I- Lavrar ou fazer lavrar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais, nelas registrando todas as ocorrências verificadas;
- II- Redigir ou fazer redigir, a correspondência e assinar aquela que não for da alçada do Presidente;
- III- Publicar todas as notícias das atividades da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- IV- Superintender todos os serviços de expediente da Secretaria, mantendo-os em dias.

Art 26º - Compete ao Tesoureiro:

- I- Efetuar o Pagamento das despesas autorizadas pelo Presidente;
- II- Superintender a escrituração dos Livros contábeis e de Tesouraria que serão confiados a profissionais habilitados;
- III- Cuidar da guarda dos recursos financeiros da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU; com responsabilidade de guardar mediante a conta bancária com senha e todo componente fiscal do processo, a conta deve ser jurídica em conjunta;
- IV- Elaborar Balancetes das Receitas e Despesas, para conhecimento da Diretoria Executiva;
- V- Apresentar o Balanço Anual que será anexado ao Relatório de Contas da Diretoria executiva;
- VI- Subscrever as prestações de Contas, juntamente com Presidente, aos Ministérios, Repartições ou entidades competentes das importâncias Recebidas pela COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- VII- Arrecadar e Contabilizar as contribuições dos Associados, Rendas, Auxílios e donativos;
- VIII- Assinar Cheques, termos de parcerias, convênios e demais instrumentos legais, juntamente com o Presidente ou seu Substituto;
- IX- Apresentar, Anualmente, o Balancete do Conselho Fiscal;
- X- Manter todo o numerário em estabelecimento de Crédito.



TITULO IV

Do Conselho Fiscal

Art 27º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e um Vogal, eleito entre os Sócios

1º - O Mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, podendo seus membros ser reeleitos;

2º - No caso impedimento o vacância de qualquer dos cargos do Conselho Fiscal, o mandato será assumido pelo Vogal e na primeira Assembleia Geral Extraordinária será eleito novo Vogal;

3º- O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art 28º - São Atribuições do Conselho Fiscal:

- I- Emitir parecer conclusivo sobre o Balanço de Contas anual da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- II- Publicar em local visível ou tornar do conhecimento dos Sócios todos os atos de encerramento do exercício fiscal, com a emissão das certidões com os balanços respectivos e o relatório de atividades anual;
- III- Fornecer pareceres sobre a gestão da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, quando solicitado pela Assembleia Geral;
- IV- Examinar os livros de escrituração da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;
- V- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- VI- Opinar sobre a aquisição e a alienação de bens;
- VII- Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no presente Estatuto e Regime Interno;

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal na sua primeira reunião escolherá o Presidente.



CAPITULO V

Dos Recursos Financeiros

Art 29º - Os Recursos Financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- I- Temos de parcerias, convênios e contratos firmados com poder Público;
- II- Contratos e acordos firmados com empresas e agências Nacionais e Internacionais;
- III- Doações, Legados e heranças de pessoas físicas ou Jurídicas, Nacionais e Internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos;
- IV- Rendimentos de aplicação de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V- Contribuição dos Sócios;
- VI- Recebimentos de Direitos Autorais;
- VII- Resultados da venda dos Produtos e Serviços oriundo das oficinas e unidades de apoio e produção.

CAPITULO VI

Do Patrimônio

Art 30º - O patrimônio da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU será constituída de bens intangíveis e de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, quotas, e títulos da dívida pública e de todos os bens que vier adquirir.

CAPITULO VII

Do Regime Financeiro

Art 31º - O exercício Financeiro da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU iniciar-se-á em Janeiro e findar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

Art 32º - Quando a execução de planos e programas abranger mais de um exercício, as despesas e a previsão dos recursos correspondentes serão aprovadas globalmente, consignando-se em cada orçamento as respectivas doações.



CAPITULO VIII

Da Eleição

Art 33º - A cada 03 (três) anos, haverá uma Assembleia Geral para renovação do Conselho Deliberativo da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, havendo votação individual e secreta.

1º - Poderão concorrer aos cargos eletivos os Sócios adimplentes com suas obrigações Sociais;

2º - As eleições serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva 30 (trinta) dias do pleito, através de edital, onde constarão:

- I- Data, Horário e Local da Votação;
- II- Prazo para registro das chapas e horário de funcionamento da secretaria;
- III- Prazo para impugnação de candidatura, defesa e decisão da junta Eleitoral;
- IV- Relação de documentos ou expedientes necessários para o registro da chapa;
- V- Os nomes dos componentes da junta Eleitoral;
- VI- Outras informações atinentes ao pleito.

3º - Cópias do Edital serão afixadas na sede da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU;

4º - Não será permitido voto por procuração;

5º - Havendo uma única chapa inscrita, será realizada eleição por aclamação, mediante aprovação de 2/3 dos sócios em Assembleia Geral;

6º - Em caso de não haver inscrição de chapa para concorrer aos cargos eletivos, a Assembleia Geral poderá prorrogar o mandato da Diretoria Executiva em exercícios por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art 34º - A junta eleitoral será composta por 03 (três) Associados escolhidos pela Diretoria Executiva, nomeando-se no ato o Presidente e os Secretários.

PARÁGRAFO ÚNICO: A junta eleitoral, terminada a votação, procederá em seguida à apuração dos votos, proclamará os eleitos e dará posse aos eleitos imediatamente.

Art 35º - A Junta eleitoral levará Ata englobando o pleito, a apuração, a proclamação e a posse dos eleitos, assinada pela Junta e pelos empossados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de renúncia coletiva do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, caberá à Assembleia Geral que aprecia o fato Eleger e empossar os novos dirigentes para o término do Mandato.



Art 36º - São Inelegíveis:

- I- Os que houverem lesado o patrimônio da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, ou de congêneres;
- II- Os que tiveram sido condenados por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- III- Os que tiverem com seus direitos sociais suspensos;
- IV- Pessoas pertencentes a cargos eletivos ou comissionados do poder Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

CAPITULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art 37º - Os Sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, nem pelos atos praticados pelo Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal.

Art 38º - Os recursos financeiros, rendas e eventual resultado operacional da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doações ou subvenções, de entidade nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, serão utilizados na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e nas finalidades a que estejam vinculados.

Art 39º - Os valores Monetários integrantes do patrimônio da entidade serão mantidos em conta Bancária e movimentados de acordo com determinado neste Estatuto.

Art 40º - Não será permitido ocupar funções acumulativas em quaisquer instâncias da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a pessoas que exerçam cargas ou mandatos eletivos o exercício de cargos na Associação, evitando-se a ingerência da política partidária na COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU.



Art 41º - Não poderão ser contratados, mediante remuneração, para quaisquer funções ou cargos da COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU, parentes de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, dos membros dos Conselhos Deliberativo, da Diretoria executiva e Conselho Fiscal.

Art 42º - O presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, na conformidade do Artigo 18, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art 43º - A COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU estará sempre em permanente Comunhão com o Arcebispo Metropolitano de Fortaleza, Representante da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art 44º - As Atas poderão ser redigidas por processo eletrônico, dispensando o livro de Atas, desde que estas, após assinadas, sejam registradas em Cartório.

Art 45º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e Referendados pela Assembleia Geral.

PINDORETAMA/CE, 29 DE JULHO DE 2021.


FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA
Presidente


PEDRO EVILSON DA SILVA JÚNIOR
OAB/CE 24054

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO AGENOR STUDART - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE PINDORETAMA
TABELA: LUMA STUDART FORTENELE
Av. Capitão Nogueira nº 1258 - Bairro: Centro - CEP: 62.368-000 - Pindoretama - CE
CNPJ: 36.691.714/0001-30 - Tel: (85) 3375.1119 - E-mail: cartorioagenorstudart@gmail.com

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA
Do que dou fé.
PINDORETAMA, 17 de setembro de 2021

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
CARTÓRIO AGENOR STUDART
PINDORETAMA - Selo 2

EMOL	RS 3
FERMOJU	RS 0
SELO	RS 1
FAADEP	RS 0
FRMMP	RS 0


MARIA DANIELE COSTA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20210930000026
Total de Emolumentos:	RS 133,23
Total FERMOJU:	RS 9,51
Total FRMMP:	RS 6,65
Total FAADEP:	RS 6,65
Total Selos:	RS 8,22
Valor Total:	RS 164,26
Base de Cálculo / Atas com Valor Declarado	
Bem/Negocio 1:	RS 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005001 / (3) 005029 / (11) 005028	

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
FERNANDO JOSÉ SILVA HOLANDA
Do que dou fé.
PINDORETAMA, 17 de setembro de 2021

REGISTRO ATD E RPQ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº
AAJ267593-G3N9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/IMPRESSÃO/FILAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº
AAJ406096-H3M9
AAJ406097-K6M9
AAJ406098-G2M9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.jus.br/portal



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20210930000026
Total de Emolumentos:	R\$ 133,23
Total FERMOJU:	R\$ 9,51
Total FRMMP:	R\$ 6,65
Total FAADEP:	R\$ 6,65
Total Selos:	R\$ 8,22
Valor Total:	R\$ 164,26
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio:	1 R\$ 0,00
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005001 / (3) 005023 / (11) 005028	

REGISTRO PROJEÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº
AAJ267593-G3N8



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal/

DISTRIBUIÇÃO FÍSICA DA IMAGEM

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº
AAJ406096-H3M9
AAJ406097-K6M9
AAJ406098-G2M9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.jus.br/portal/

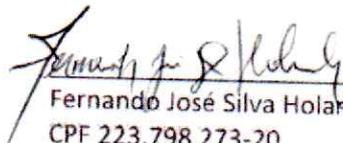
1º TERMO DE ADITIVO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

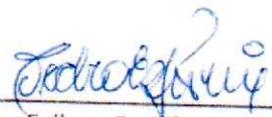


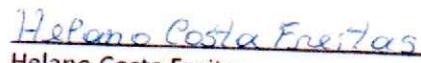
A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, de caráter educacional, cultural, assistencial, sem fins econômico e lucrativo, constituída sob a forma de associação, e devoção mariana, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na rua Sebastião da Silva Costa, s/n, Cep 62860-000, município de Pindoretama, Estado do Ceará, podendo desenvolver suas atividades em todo território nacional e internacional, doravante denominada **COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU**.

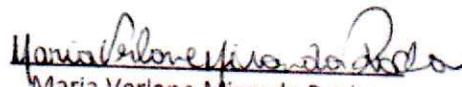
- I. Cláusula primeira do Estatuto ora aditivado alterada para fins de:
 - A. Alteração da denominação **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU** para **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU**.
 - B. Alteração da sede e foro, da **rua Sebastião da Silva Costa, S/N, CEP 62860-000, Município de Pindoretama, Estado do Ceará**, para **rua Coqueiro do Alagamar S/N, CEP: 62860-000, Município de Pindoretama, Estado do Ceará**.
- II. Considerando que as partes celebram o Estatuto, as demais cláusulas permanecem inalteradas pelo presente instrumento.

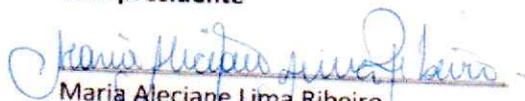
27 de julho de 2021, Pindoretama – CE


Fernando José Silva Holanda
CPF 223.798.273-20
Presidente


Pedro Evilson Da Silva Junior
Advogado - OAB/CE 24054


Helano Costa Freitas
CPF 484.848.143-00
Vice presidente


Maria Verlane Miranda Rocha
CPF 017.639.993-35
Secretaria


Maria Aleciane Lima Ribeiro
CPF 962.019.083-15
Tesoureira

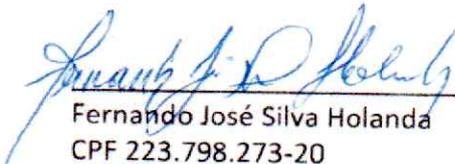
1º TERMO DE ADITIVO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

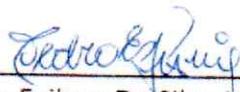


A **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU** é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópico, de caráter educacional, cultural, assistencial, sem fins econômico e lucrativo, constituída sob a forma de associação, e devoção mariana, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na rua Sebastião da Silva Costa, s/n, Cep 62860-000, município de Pindoretama, Estado do Ceará, podendo desenvolver suas atividades em todo território nacional e internacional, doravante denominada **COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS DO CÉU**.

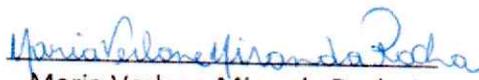
- I. Cláusula primeira do Estatuto ora aditivado alterada para fins de:
 - A. Alteração da denominação **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU** para **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIOS FILHOS DO CÉU**.
 - B. Alteração da sede e foro, da rua **Sebastião da Silva Costa, S/N, CEP 62860-000, Município de Pindoretama, Estado do Ceará**, para rua **Coqueiro do Alagamar S/N, CEP: 62860-000, Município de Pindoretama, Estado do Ceará**.
- II. Considerando que as partes celebram o Estatuto, as demais cláusulas permanecem inalteradas pelo presente instrumento.

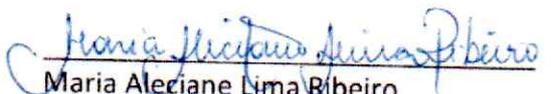
27 de julho de 2021, Pindoretama – CE


Fernando José Silva Holanda
CPF 223.798.273-20
Presidente


Pedro Evilson Da Silva Junior
Advogado - OAB/CE 24054


Helano Costa Freitas
CPF 484.848.143-00
Vice presidente


Maria Verlane Miranda Rocha
CPF 017.639.993-35
Secretaria


Maria Aleciane Lima Ribeiro
CPF 962.019.083-15
Tesoureira



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
ACADEMIA DE DENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIA DACTILOSCÓPICAS

Assinatura Titular
Fernando José de M. Landi

Carteira de Identidade

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RESERVA GERAL 2014/49954 - 8

DATA DE CANCELAMENTO 03/04/2016

NOBRE FERNANDO JOSÉ SILVA MOLLANDI

FLUXO 0

GERALDO JOSÉ DE MOLLANDI

MARIA ZULEIDE SILVA MOLLANDI

MUNICÍPIO ARACATI - CE

DATA DE NASCIMENTO 28/12/1965

OC. ORIGINAL

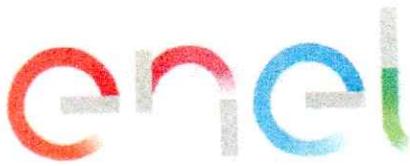
DEPT. CASAMENTO - CARTÓRIO 1. OFIC. TERC. - 1163 FOLHA - 299

OP. 223 778 212 20

LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

REG. ANT. 74014488

P. 124



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Vaidevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3



Nº CLIENTE: 000050935434
MUNICÍPIO: PINDORETAMA PINDORETAMA
NOME: FERNANDO JOSE SILVA HOLANDA
ENDEREÇO: ET COQUEIRO DO ALAGAMAR 00000

CEP: 62860-000
CPF: 223.798.273-20

MÊS/ANO	VENCIMENTO	CONSC. kWh	VALOR EM R\$
04/2021	05/06/2021	7	45,79

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TOTAL A PAGAR EM (R\$)
45,79

COMPROVANTE ENEL



Nº CLIENTE: 000050935434
MUNICÍPIO: PINDORETAMA PINDORETAMA
CEP: 62860-000
NOME: FERNANDO JOSE SILVA HOLANDA
ENDEREÇO: ET COQUEIRO DO ALAGAMAR 00000

TOTAL A PAGAR EM (R\$)
45,79



8387000000 1 45790031200 8 01055219729 4 00050935434 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
HELANO COSTA FREITAS

Nº de inscrição
484848143-00

Data do Nascimento
13/02/73



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/11/93

Assinatura
Helano Costa Freitas

HELANO COSTA FREITAS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº de inscrição: 2090558-90 Data de Nascimento: 10/11/90

Nome: HELANO COSTA FREITAS

Nome de Pai: Luis de Freitas

Nome de Mãe: Maria Diná da Costa Freitas

Município: Pindoretama-CE Data de Nascimento: 13/02/1.973

Cert. de Nascimento nº 8.688 F. 71v

Endereço: Lv. A-17 Cart. de Pindoretama-CE

Data de Nascimento: 10/11/90

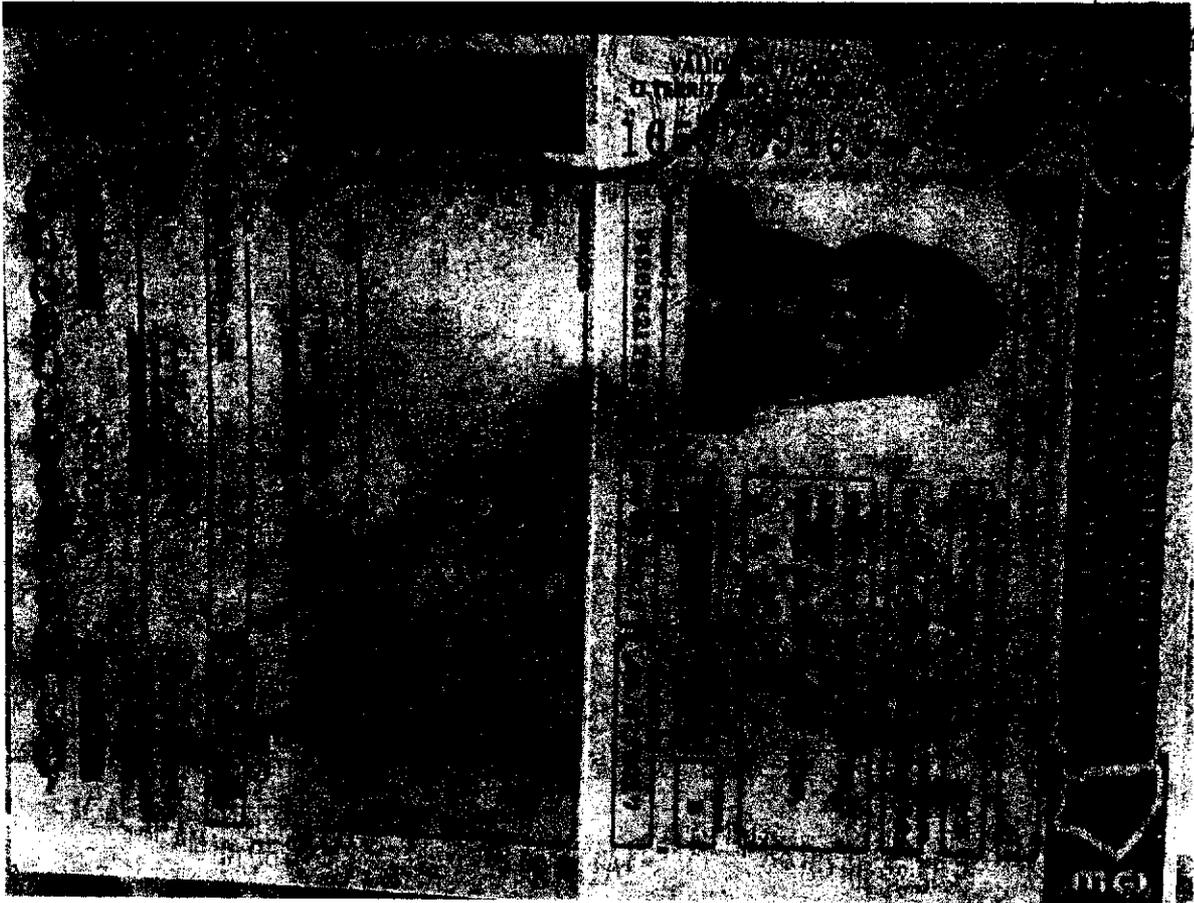
Assinatura do Titular

HELANO COSTA FREITAS




ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA GERAL DA MESA
Fis: 78
Rubrica: *[Signature]*
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE



81
Estado civil solteira
Assistente administrativo

105 7946



RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário TIX Telecomunicações LTDA 17.375.017/0001-26	
Número do documento 1/FAT200815925779735	
Vencimento 05/12/2020	
Agência / Código do Beneficiário 1469 / 971512-6	
Nosso número 1400000000006256-7	
(*) Valor do Documento	59,90
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Abatimentos	
(+*) Mora / Multa / Juros	
(+*) Outros Acréscimos	
(*) Valor cobrado	
Pagador MARIA ROSALIA SILVA LIMA 064.249.083-07	

CAIXA | 104-0 | 10499.71516 26000.100045 00000.625681 7 84600000005990

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 05/12/2020
Beneficiário TIX Telecomunicações LTDA			CPF / CNPJ 17.375.017/0001-26	Agência / Código do Beneficiário 1469 / 971512-6	
Endereço do cedente Rua Nordica, 51 - Aracapé - Fortaleza - CE - 80784-465					
Data do documento 19/06/2020		Nº documento 1/FAT200815925779735	Espécie doc. DS	Aceite N	Data proces. 25/06/2020
Nosso número 1400000000006256-7					
(*) Valor do Documento 59,90					
Use do banco	Carteira RG	Espécie R\$	Quantidade	x Valor	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Após Venc - Cobrar Juros de 0,033% a.d Após Vencimento - Cobrar Multa de 2%.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções / Abatimentos
					(*) Mora / Multa / Juros
					(*) Outros Acréscimos
					(*) Valor cobrado
Pagador MARIA ROSALIA SILVA LIMA - CNPJ/CPF: 064.249.083-07 Avenida Vale Albino Próximo a churrasceria rancho do Rango - Palius 2 - Pindoretama - CE - 62860000					
Sacador/Avalista:			Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO		





Ministério Brasileiro
Subsistência
Maria Alesiane
Ribeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARIA ALECIANE LIMA RIBEIRO

1838067101
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 99021023653
Cidade: FORTALEZA, CE

RG: 962.018-083-18
Data de Nascimento: 20/04/1985

Nome: RAIMUNDO MORGATO RIBEIRO
MÃE: MARIA ELZINETE LIMA RIBEIRO

Sexo: B
Altura: B

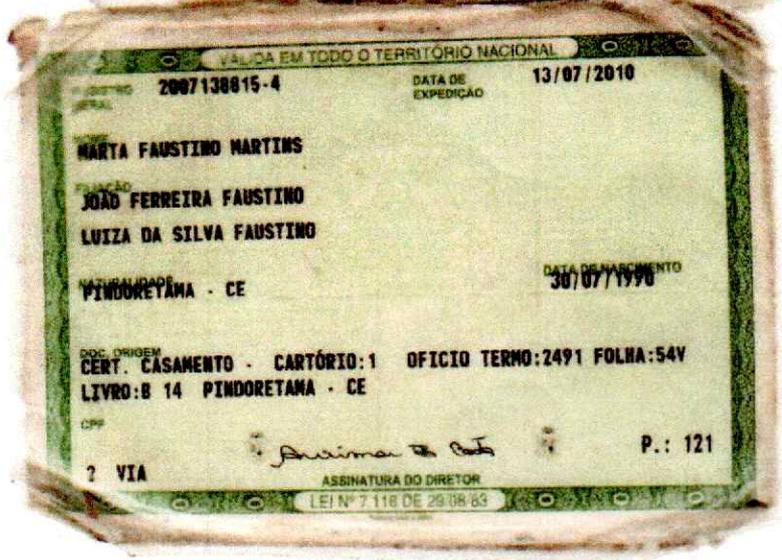
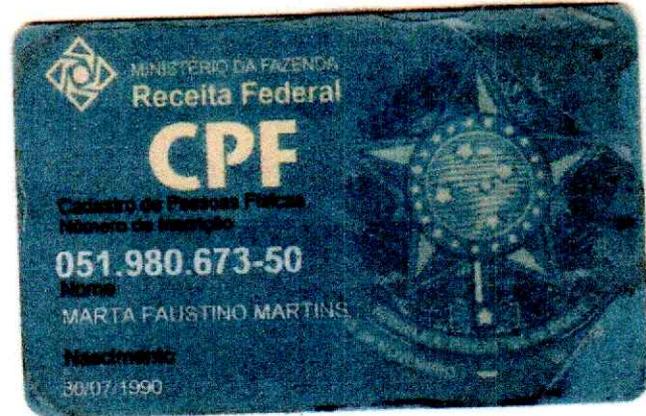
Validade: 30/08/2024
Emissão: 17/11/2014

Local: FORTALEZA, CE
Data de Validade: 06/09/2019
Número de Registro: 09606988405
CE: 172344123

CEARA

PROIBIDO FUSTICAR 1838067101

Marta Faustino Martins
Rua Presidente Martiniano Faustino



REPÚBLICA DE PINDORETAMA - CE
 ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 IDENTIFICACIONAL



EVILAUDO BRAZ DA CONCEIÇÃO



EVILAUDO BRAZ DA CONCEIÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 3504660-2000
 EMISSÃO 21.09.2000

NOME EVILAUDO BRAZ DA CONCEIÇÃO
 FILIADO Raimundo Braz da Conceição
 Francisca Ambrosia da Conceição
 CASCAVEL - CE 02.09.83

REGISTRO Nº 11.694 LV A - PIND. PIND. 83
 Loc. origem Cart. de Pindoretama - Cascavel - CE

ASSINATURA DO DIRETOR



SECRETARIA GERAL DA MESA
 Fls: 85
 Rubrica: *f*
 CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

025.942.443-92

Nome
 EVILAUDO BRAZ DA CONCEIÇÃO

Nascimento
 8/1983





Companhia Energética de Ceará
 Rua Padre Antônio Vieira, 130
 Fortaleza - CE - CEP 61019-640
 CNPJ: 07.067.017/0001-15 - CEP 0510588-0



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno - PD0201005 - 95400 - 3500227 - AN-270	Monofásico

EVANE NOGUEIRA BRAZ
 PV COQUEIRO DO ALAGAMAR, 00000, PRATIUS,
 62860-000, PINDORETAMA

10204410

39014819

MES/ANO DE REGISTRO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2021	05/08/2021	RS 140,72

NOTA FISCAL Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
 HASHCODE: 2550.F05E.AFFE.8863.5A98.1E50.B549.C4C0
 NOTA FISCAL Nº 118773801 - SÉRIE: ÚNICA
 DATA DE EMISSÃO: 29/06/2021
 DATA DE APRESENTAÇÃO: 29/06/2021
 CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
 CPF/CNPJ Cliente: 684.963.893-91 INSC. EST: ISENT0

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2020 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 29/05 - 29/06

"Por determ. da Aneel, a band. tarifária em vigor para 06/21 e VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br"

28/05/2021	29/06/2021	32	29/07/2021
------------	------------	----	------------

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,08471	11,69
CIP - ILLUM PUB PREF MUNICIPAL	-	14,92
CONSUMO	0,82038	114,11
SUBTOTAL FATURAMENTO:		125,80
SUBTOTAL OUTROS:		14,92
TOTAL:		140,72

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Atividade: ...

CONSUMO (kWh)	TARIFA	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
114,11	0,82038	94,61	125,80	114,11
11,69	0,08471	1,00	11,69	11,69
14,92	-	14,92	14,92	14,92
RESERVADO AO FISCO				

DATA DE REGISTRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente
Projeto de Lei que passa a tramitar sob o N° 34/2024*

Encaminhado á Presidência

Pindoretama/CE, 28 de Agosto de 2024

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.

7 SET

PINDORETAMA

1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 28 de Agosto de 2024


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE